



Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonaecom, SGPS, S.A.
Lugar do Espido, Via Norte
4471-909 Maia

Maia, 27 de março de 2024

Proposta número 1

Propõe-se que se delibere aprovar o Relatório de Gestão, Balanço e Contas, individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2023, tal como apresentados.

Pelo Conselho de Administração,

SONAECOM, S.G.P.S., S. A.

Sede: Lugar do Espido - Via Norte - Maia
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia
sob o nº único de matrícula e Pessoa Coletiva 502 028 351
Capital Social: 230.391.627,38 Euros

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonaecom, SGPS, S.A.
Lugar do Espido, Via Norte,
4470-177 Maia

Maia, 11 de março de 2024

Proposta número 2

Nos termos legais e estatutários, o Conselho de Administração propõe que o resultado líquido relativo às contas individuais, no montante de 60.037.299,84 (sessenta milhões, trinta e sete mil, duzentos e noventa e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), seja aplicado como segue:

- i) Reserva Legal, no montante de 3.001.864,99 (três milhões, mil oitocentos e sessenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos);
- ii) Distribuição pelos acionistas, no montante de 21.793.802,59 (vinte e um milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e dois euros e cinquenta e nove cêntimos); e
- iii) Transferência para a rubrica de “Outras Reservas”, no montante de 35.241.632,26 (trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e dois euros e vinte e seis cêntimos).

Considerando que não é possível determinar com exatidão o número de ações próprias que estará em carteira à data do pagamento das propostas acima referidas sem limitar a capacidade de intervenção da sociedade, esclarece-se que:

- i) A cada ação emitida corresponderá um dividendo ilíquido de 0,07 euros;
- ii) O montante correspondente às ações que, no dia do pagamento do montante acima referido, pertencerem à própria sociedade (calculado com base no mencionado montante unitário de 0,07 euros ilíquidos por ação emitida), não será distribuído pelos acionistas, ficando registado em Outras Reservas.

Pelo Conselho de Administração,

SONAECOM, S.G.P.S., S. A.

Sede: Lugar do Espido - Via Norte - Maia
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia
sob o nº único de matrícula e Pessoa Coletiva 502 028 351
Capital Social: 230.391.627,38 Euros

Sonae
Edifício 1A
Lugar do Espido, Via Norte
4471-909 Maia
Portugal

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonaecom, SGPS, S.A.
Lugar do Espido, Via Norte
4470-177 Maia

Maia, 25 de março de 2024

Proposta número 3

Proposta

Propõe-se que se delibere conferir um voto de louvor e confiança à atividade desempenhada pela Administração e Fiscalização da sociedade durante o ano de dois mil e vinte e três.

Pelo Conselho de Administração,



Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonaecom, SGPS, S.A.
Lugar do Espido, Via Norte,
4470-177 Maia

Maia, 11 de março de 2024

Proposta número 4

Considerando:

- a) Que os Estatutos da Sociedade preveem que os membros dos órgãos sociais exercem as suas funções por períodos de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição;
- b) O previsto no n.º 3 do artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que determina que a duração máxima de exercício consecutivo de funções pelo revisor oficial de contas numa entidade de interesse público, como é o caso da Sonaecom, é de 10 anos;
- c) A conveniência de a duração dos mandatos do Revisor Oficial de Contas prevista nos estatutos da Sonaecom não obstar à possibilidade de exercício das respetivas funções por aquela duração máxima;

Propõe-se que se delibere alterar o artigo 31.º dos Estatutos da Sonaecom, aditando dois novos números, o qual passará a ter a seguinte redação:

ARTIGO TRIGÉSIMO PRIMEIRO

- 1. O mandato dos membros dos órgãos sociais durará quatro anos, sendo permitida a sua reeleição uma ou mais vezes.*
- 2. Sem prejuízo do mencionado no número anterior, a Assembleia Geral pode, por maioria de dois terços dos votos emitidos, fixar o mandato do Revisor Oficial de Contas num período mínimo de dois anos e máximo de quatro.*
- 3. Respeitados os limites legais estabelecidos, o Revisor Oficial de Contas pode ser reeleito por uma ou mais vezes, para mandatos de idêntica ou diferente duração.*

Pelo Conselho de Administração,

SONAECOM, S.G.P.S., S. A.

Sede: Lugar do Espido - Via Norte - Maia
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia
sob o nº único de matrícula e Pessoa Coletiva 502 028 351
Capital Social: 230.391.627,38 Euros

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonaecom, SGPS, S.A.
Lugar do Espido, Via Norte
4470-177 Maia

Maia, 25 de março de 2024

Proposta número 5

Proposta

Propõe-se que se delibere:

Eleger para integrar a Mesa da Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Comissão de Vencimentos, para o mandato correspondente ao quadriénio de 2024 a 2027, os seguintes membros, por se considerar que, atenta a informação presente nos respetivos *Curricula Vitae*, juntamente com os princípios constantes da Política de Diversidade nos Órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade, os mesmos têm o perfil e os conhecimentos adequados face à função a desempenhar:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Manuel Eugénio Pimentel Cavaleiro Brandão

Secretária: Maria da Conceição Henriques Fernandes Cabaços

Conselho de Administração:

Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério

Maria Cláudia Teixeira de Azevedo

João Pedro Magalhães da Silva Torres Dolores

Eduardo Humberto dos Santos Piedade

Cristina Maria de Araújo Freitas Novais

Órgão de Fiscalização

Conselho Fiscal:

Presidente: João Manuel Gonçalves Bastos

Vogal: Maria José Martins Lourenço da Fonseca

Vogal: Óscar José Alçada da Quinta

Vogal Suplente: António Augusto Almeida Trábulo

Comissão de Vencimentos:

SONAE, SGPS, S.A., representada por João Nonell Günther Amaral

SONTEL, BV, representada por Frederico José Ortigão da Silva Pinto

Mais se propõe que seja deliberado fixar a caução dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a eleger em € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Euros), constituída por qualquer forma permitida por lei, bem como que os membros do Conselho de Administração a eleger sejam autorizados a exercer cargos de administração nas sociedades em relação de domínio ou de grupo com a sociedade proponente ou com sociedades em relação de domínio ou de grupo com aquelas, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários, não se aplicando qualquer limite ao acesso à informação nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 398.º do Código das Sociedades Comerciais, e que os membros dos órgãos sociais sejam remunerados nos termos que vierem a ser fixados pela Comissão de Vencimentos.

Acompanham esta proposta as informações impostas pela alínea d) do n.º 1 do artigo 289º do Código das Sociedades Comerciais.

Pelo Conselho de Administração,

Anexo à Proposta n.º 5

Informações Preparatórias da Assembleia Geral

(Artigo 289.º, n.º 1 d) do Código das Sociedades Comerciais)

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Manuel Eugénio Pimentel Cavaleiro Brandão

Data de Nascimento

Junho de 1946

Curriculum Académico

Licenciado em Direito (Universidade de Coimbra);

Frequência do Curso de Pós-Graduação em Assuntos Europeus (Universidade de Coimbra).

Experiência Profissional

Advogado (inscrito desde 1972).

Sócio da “Vieira de Almeida e Associados – Sociedade de Advogados, S.P., R.L.”

Cargos noutras sociedades:

Nos últimos 5 anos exerceu, ou exerce ainda, as seguintes atividades de carácter profissional:

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da MCretil, SGPS, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da LEICA – Aparelhos Ópticos de Precisão, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da DELABIE PORTUGAL, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da APFS – Associação Portuguesa de Facility Services;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da ALTRI – SGPS, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Ramada Investimentos e Indústria, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da “SONAE, SGPS, S.A.” (2008 - 2019);
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da COFINA – SGPS, S.A. (até 2023);
- Administrador da FUNDAÇÃO DE SERRALVES (até 31.12.2018).
- Membro (Conselheiro) do Comité Económico e Social Europeu (1990 - 2011).
- Membro da Comissão do Livro Branco das Relações Laborais (CLBRL) – 2006-2007.
- Membro do Conselho Distrital (1984-1989) e do Conselho Geral (1990-1992 e 2002-2004) da Ordem dos Advogados.
- Presidente (2006) e Vice-Presidente (2004 e 2005) do CCBE (Conselho das Ordens dos Advogados Europeias).

- Exerce ou exerceu funções em Instituições de carácter de solidariedade social (Mesário da Ordem da Trindade, desde 1981); de carácter económico (Direcção da Associação Comercial do Porto 1992-2004); de carácter desportivo (Club de Golf de Miramar, Federação Portuguesa de Golf e Associação de Golf do Norte de Portugal); de carácter cultural (Administração da

FUNDAÇÃO DE SERRALVES; Administração da Sociedade PORTO 2001; Presidente do Conselho Geral da CULTURPORTO até 2005).

Não é titular de ações da Sonaecom S.G.P.S., S.A.

Anexo I

Avaliação dos requisitos de independência¹

Identifique o membro e o respetivo órgão a que se referem os dados deste questionário:

Manuel Eugénio Pimentel Cavaleiro Brandão – Presidente da Mesa da Assembleia Geral

1. É titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade?
Não
2. Foi reeleito por mais de dois mandatos, seguidos ou intercalados? Em caso afirmativo especificar os mandatos.
Não.
3. Atua em nome ou por conta² de titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade? Em caso afirmativo identificar o titular da participação qualificada.
Não.
4. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de que o ~~membro do órgão de fiscalização~~/membro da mesa da assembleia geral [*riscar o que não interessa*] esteja, de algum modo, associado a um qualquer grupo de interesses específico na sociedade ou se encontra em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão³? Em caso afirmativo especificar.
Não.
5. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de qualquer outro facto que, de algum modo, afete ou possa afetar a independência do ~~membro do órgão de fiscalização~~/membro da mesa da assembleia geral [*riscar o que não interessa*] a que se refere o presente questionário? Em caso afirmativo, especificar.
Não.

¹ Devem ser indicados quaisquer factos pertinentes para apreciação da CMVM ainda que o conselho de administração tenha dúvidas sobre a recondução dos factos às consequências descritas.

² A título de exemplo, deve ser reportada a existência atual ou passada de qualquer relação de mandato com ou sem representação entre o membro do órgão social e qualquer titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta dele ou que lhe preste qualquer dos serviços referidos na nota seguinte.

³ A título de exemplo, deve ser reportada, entre outro tipo de relações, a existência atual ou passada de vínculo laboral, de consultoria, designadamente económica, financeira ou jurídica ou de qualquer outro tipo de prestação de serviços, mediação, agência, representação comercial ou franquia entre, por um lado, o membro do órgão social e, por outro, qualquer acionista titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta ou no interesse desse titular ou lhe preste serviços referidos nesta nota.

Anexo II

Avaliação do regime de incompatibilidades

Identifique o membro e o respetivo órgão a que se referem os dados deste questionário:

Manuel Eugénio Pimentel Cavaleiro Brandão – Presidente da Mesa da Assembleia Geral

1. É membro de órgão de administração da sociedade?
Não.
2. É membro de órgão de administração de sociedade que se encontre em relação de grupo ou de domínio com a sociedade? Em caso afirmativo identificar a(s) sociedade(s) em causa.
Não.
3. Exerce funções de administração ou de fiscalização em cinco ou mais sociedades⁴?
Não.
4. É sócio de sociedade em nome coletivo que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a sociedade?
Não.
5. É revisor oficial de contas em relação ao qual se verifique incompatibilidade prevista na respetiva legislação?
Não.
6. É interdito, inabilitado, insolvente, falido ou condenado a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas?
Não.
7. Exerce funções em empresa concorrente, atua em representação ou por conta de empresa concorrente ou, de qualquer outro modo, está vinculado a interesses de empresa concorrente? Em caso afirmativo, especificar.
Não.
8. Presta serviços, de modo direto ou indireto, ou mantém relação comercial com relevo com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo? Em caso afirmativo, especificar.
Não.
9. É beneficiário de alguma vantagem particular da sociedade? Em caso afirmativo, especificar.
Não.
10. É cônjuge, parente, afim na linha reta ou até ao 3º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoa que se encontre em alguma das situações referidas acima nos números 1, 2, 4, 7 e 9 ou cônjuge de pessoa abrangida pela situação indicada no número 8?
Não.

28 de março de 2024

Manuel Eugénio Pimentel Cavaleiro Brandão

⁴ Não se consideram para este efeito as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas

Maria da Conceição Henriques Fernandes Cabaços

Data de Nascimento

16 de agosto de 1963.

Curriculum Académico

Licenciada em Direito (Universidade Católica do Porto);

Pós-graduação em Direito dos Valores Mobiliários (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa).

Experiência Profissional

Advogada (inscrita desde 1988).

Sócia da “Vieira de Almeida e Associados – Sociedade de Advogados, S.P., R.L.”

Cargos noutras sociedades:

Nos últimos 5 anos exerceu, ou exerce ainda, as seguintes actividades de carácter profissional:

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da sociedade “O-Pitblast, Lda.”
- Secretária da Mesa da Assembleia Geral da MCretail, SGPS, S.A.;
- Secretária da Mesa da Assembleia Geral da ATEP – Amkor Technology Portugal, S.A.
- Secretária da Mesa da Assembleia Geral da DELABIE PORTUGAL, S.A.
- Secretária da Mesa da Assembleia Geral da ALTRI, SGPS, S.A.
- Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Ramada Investimentos e Indústria, S.A.
- Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Churchill Graham, S.A.
- Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Quinta da Gricha, S.A.
- Secretária da Mesa da Assembleia Geral da sociedade “SONAE, SGPS, S.A.”(2008 – 2019)
- Secretária da Mesa da Assembleia Geral da sociedade “SONAE Capital, SGPS, S.A.” (2016 – 2020)
- Secretária da Mesa da Assembleia Geral da COFINA – SGPS, S.A. (até 2023)

Não é titular de ações da Sonaecom S.G.P.S., S.A.

Anexo I

Avaliação dos requisitos de independência¹

Identifique o membro e o respetivo órgão a que se referem os dados deste questionário:

Maria da Conceição Henriques Fernandes Cabaços – Secretária da Mesa da Assembleia Geral

1. É titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade?
Não.
2. Foi reeleito por mais de dois mandatos, seguidos ou intercalados? Em caso afirmativo especificar os mandatos.
Não.
3. Atua em nome ou por conta² de titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade? Em caso afirmativo identificar o titular da participação qualificada.
Não.
4. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de que o ~~membro do órgão de fiscalização~~/membro da mesa da assembleia geral [*riscar o que não interessa*] esteja, de algum modo, associado a um qualquer grupo de interesses específico na sociedade ou se encontra em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão³? Em caso afirmativo especificar.
Não.
5. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de qualquer outro facto que, de algum modo, afete ou possa afetar a independência do ~~membro de órgão de fiscalização~~/membro da mesa da assembleia geral [*riscar o que não interessa*] a que se refere o presente questionário? Em caso afirmativo, especificar.
Não.

¹ Devem ser indicados quaisquer factos pertinentes para apreciação da CMVM ainda que o conselho de administração tenha dúvidas sobre a recondução dos factos às consequências descritas.

² A título de exemplo, deve ser reportada a existência atual ou passada de qualquer relação de mandato com ou sem representação entre o membro do órgão social e qualquer titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta dele ou que lhe preste qualquer dos serviços referidos na nota seguinte.

³ A título de exemplo, deve ser reportada, entre outro tipo de relações, a existência atual ou passada de vínculo laboral, de consultoria, designadamente económica, financeira ou jurídica ou de qualquer outro tipo de prestação de serviços, mediação, agência, representação comercial ou franquias entre, por um lado, o membro do órgão social e, por outro, qualquer acionista titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta ou no interesse desse titular ou lhe preste serviços referidos nesta nota.

Anexo II

Avaliação do regime de incompatibilidades

Identifique o membro e o respetivo órgão a que se referem os dados deste questionário:

Maria da Conceição Henriques Fernandes Cabaços – Secretária da Mesa da Assembleia Geral

1. É membro de órgão de administração da sociedade?
Não.
2. É membro de órgão de administração de sociedade que se encontre em relação de grupo ou de domínio com a sociedade? Em caso afirmativo identificar a(s) sociedade(s) em causa.
Não.
3. Exerce funções de administração ou de fiscalização em cinco ou mais sociedades⁴?
Não.
4. É sócio de sociedade em nome coletivo que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a sociedade?
Não.
5. É revisor oficial de contas em relação ao qual se verifique incompatibilidade prevista na respetiva legislação?
Não.
6. É interdito, inabilitado, insolvente, falido ou condenado a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas?
Não.
7. Exerce funções em empresa concorrente, atua em representação ou por conta de empresa concorrente ou, de qualquer outro modo, está vinculado a interesses de empresa concorrente? Em caso afirmativo, especificar.
Não.
8. Presta serviços, de modo direto ou indireto, ou mantém relação comercial com relevo com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo? Em caso afirmativo, especificar.
Não.
9. É beneficiário de alguma vantagem particular da sociedade? Em caso afirmativo, especificar.
Não.
10. É cônjuge, parente, afim na linha reta ou até ao 3º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoa que se encontre em alguma das situações referidas acima nos números 1, 2, 4, 7 e 9 ou cônjuge de pessoa abrangida pela situação indicada no número 8?
Não.

28 de março de 2024

Maria da Conceição Henriques Fernandes Cabaços

⁴ Não se consideram para este efeito as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério

Data de Nascimento

Setembro 1959

Curriculum Académico

Licenciatura em Engenharia Civil - FEUP

Mestrado em Gestão de Empresas - MBA pela Porto Business School

Experiência Profissional

- 1982-1984 Projetista de Estruturas na Tecnopor (Engenharia Civil)
- 1984-1989 Técnico Superior na EDP (Energia)
- 1989-1991 Diretor de Projeto de Televisão na Sonae Tecnologias de Informação, S.A.
- 1991-1994 Diretor de Planeamento e Controlo de Gestão na Sonae Investimentos – SGPS, SA (atualmente Sonae – SGPS, SA)
- 1994-1996 Administrador de várias empresas da Sonae Distribuição, SGPS, SA (atualmente Sonae MC, SGPS, SA) – Retalho
- 1994-2007 Membro do Conselho de Administração da Modelo Continente Hipermercado, SA
- 1996-2007 CFO da Sonae Distribuição, SGPS, SA (atualmente Sonae MC, SGPS, SA) e administrador de várias das suas filiais (Retalho)
- 1996-2007 Membro Executivo do Conselho de Administração da Sonae Capital, SGPS, SA
- 2000-2007 Membro do Conselho de Administração, CFO e Presidente da Comissão de Finanças da Sonae – SGPS, SA
- 2004-2009 Membro do Conselho de Administração da MDS – Corretor de Seguros, SA
- 2005-2016 Membro do Conselho de Administração da Sonae Investments BV
- 2006-2016 Membro do Conselho de Administração da Sontel BV
- 2007- 2015 Vice-Presidente Executivo da Sonae – SGPS, SA
- 2007- 2018 Membro do Conselho de Administração da MDS, SGPS, SA (Presidente do Conselho de Administração desde outubro de 2014)
- 2009-2019 Membro do Conselho de Administração da Modelo Continente, SGPS, SA (Presidente do Conselho de Administração desde janeiro de 2019)
- 2010-2016 Vice-Presidente do Conselho de Administração da Sonae – Specialized Retail, SGPS, SA
- 2010-2016 Vice-Presidente do Conselho de Administração da Sonaerp – Retail Properties, SA
- 2010-2016 Presidente do Conselho de Administração da MDS Auto, Mediação de Seguros, SA
- 2010-2016 Membro do Conselho Superior da Universidade Católica Portuguesa

2010-2018	Membro do Conselho de Administração da Sonae Center Serviços II, SA (atualmente Sonae MC – Serviços Partilhados)
2011-2015	Membro do Conselho Superior da Porto Business School
2012-2016	Presidente do Conselho de Administração da Sonaecom – Serviços Partilhados, SA
2012-2022	Membro do Conselho de Administração da ZOPT, SGPS, SA
2013-2016	Presidente do Conselho de Administração da Sonae RE, SA
2013-2016	Presidente do Conselho de Administração da Sonaegest – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, SA (atualmente denominada SFS – Gestão de Fundos, SGFI, SA)
2014-2019	Presidente do Conselho de Administração da Sonae Financial Services, SA
2015-2019	Co-CEO da Sonae - SGPS, S.A.
2016-2019	Presidente do Conselho de Administração da SFS, Gestão e Consultoria, SA
2018-2019	Membro do Conselho de Administração da Sonae Corporate, SA
2018-2020	Vice-Presidente do Conselho de Administração da Iberian Sports Retail Group, S.L.
Desde 2007	Membro do Conselho de Administração da Sonae Sierra, SGPS, SA
Desde 2007	Membro do Conselho de Administração da Sonae MC, SGPS, SA (atualmente MCRETAIL, SGPS, SA)
Desde 2007	Presidente do Conselho de Administração da Sonaecom, SGPS, SA
Desde 2007	Presidente do Conselho de Administração da Sonae Investment Management – Software and Technology, SGPS, SA
Desde 2007	Presidente do Conselho de Administração da Público – Comunicação Social, SA
Desde 2013	Presidente do Conselho de Administração da NOS, SGPS, SA (de 2013 a abril 2020 - Membro do Conselho de Administração)
Desde 2018	Presidente do Conselho de Administração da Sonae Holdings, SA
Desde 2018	Membro do Conselho de Administração da Efanor Investimentos, SGPS, SE
Desde 2019	Membro do Conselho de Administração da Sonae – SGPS, SA
Desde 2019	Presidente do Conselho de Administração da Sonae FS, SA (atualmente Universo Sonae, SA)
Desde 2019	Presidente do Conselho de Administração da Sonae Capital, SGPS, SA (atualmente SC – Sonae Capital Investments, SGPS, SA) (Membro do Conselho de Administração até abril de 2023)
Desde 2019	Membro do Conselho de Administração da Fundação Manuel Cargaleiro
Desde 2021	Membro do Conselho de Administração da Sonae Indústria, SGPS, SA

Cargos exercidos em empresas em que a Sonaecom é acionista

Presidente do Conselho de Administração da SONAE INVESTMENT MANAGEMENT - SOFTWARE AND TECHNOLOGY, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Público - Comunicação Social, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da NOS, SGPS, S.A.

Cargos exercidos noutras Entidades

Membro não executivo do Conselho de Administração da Sonae - SGPS, S.A.

Membro do Conselho de Administração da Efanor Investimentos, SGPS, S.E.

Presidente do Conselho de Administração da Sonae Holdings, S.A.

Membro do Conselho de Administração da Sonae MC, SGPS, S.A. (atualmente MCRETAIL, SGPS, S.A.)

Membro do Conselho de Administração da Sonae Sierra, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Sonae Capital SGPS, S.A. (atualmente SC – Sonae Capital Investments, SGPS, S.A.)

Presidente do Conselho de Administração da Sonae FS, S.A. (atualmente Universo Sonae, S.A.)

Membro do Conselho de Administração da Sonae Indústria, SGPS, S.A.

Membro do Conselho de Administração da Love Letters – Galeria de Arte, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Enxomil - Consultoria e Gestão, S.A.

Vice-Presidente do Conselho Diretor da APGEI - Associação Portuguesa de Gestão e Engenharia Industrial

Presidente do Conselho de Administração da Enxomil - Sociedade Imobiliária, S.A.

Membro do Conselho de Administração da Fundação Manuel Cargaleiro

Não é titular de ações da Sonaecom SGPS, S.A.

Maria Cláudia Teixeira de Azevedo

Data de Nascimento

Janeiro de 1970

Curriculum Académico

Licenciatura em Gestão - Universidade Católica do Porto

MBA pelo INSEAD

Experiência Profissional e cargos exercidos atualmente

- Desde 1990 Presidente do Conselho de Administração da Imparfin – Investimentos e Participações Financeiras, S.A.
- Desde 1992 Membro do Conselho de Administração da Efanor Investimentos, SGPS, S.E.
- Desde 2000 Presidente do Conselho de Administração da Linhacom, S.A.
- Desde 2000 Membro do Conselho de Administração da Sonaecom, SGPS, S.A.
- Desde 2000 Membro do Conselho de Administração da Sonae Investment Management – Software and Technology, SGPS, S.A.
- Desde 2002 Presidente do Conselho de Administração da Praça Foz – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Desde 2008 Membro do Conselho de Administração da Efanor – Serviços de Apoio à Gestão, S.A.
- Desde 2009 Membro do Conselho de Administração da Público – Comunicação Social, SA
- Desde 2011 Membro do Conselho de Administração da Sonae Capital, SGPS, S.A.
(atualmente SC – Sonae Capital Investments, SGPS, SA)
- Desde 2013 Membro Não-Executivo do Conselho de Administração da NOS, SGPS, S.A.
- Desde 2018 Presidente do Conselho de Administração da Sonae MC, SGPS, S.A.
(atualmente MCRETAIL, SGPS, S.A.)
- Desde 2018 Membro do Conselho de Administração da Sonae Holdings, S.A.
- Desde 2018 Presidente do Conselho de Administração da Sonae Sierra, SGPS, S.A.
- Desde 2018 Membro do Conselho de Administração da Setimanale, SGPS, S.A.
- Desde 2018 Membro do Conselho de Administração da Casa Agrícola de Ambrães, S.A.
- Desde 2018 Membro do Conselho de Administração da Realejo – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Desde 2019 CEO da Sonae – SGPS, S.A.
- Desde 2019 Membro do Conselho de Administração da Sonae FS, S.A. (atualmente Universo Sonae, S.A.)
- Desde 2020 Gerente da Tangerine Wish, Lda.
- Desde 2021 Membro do Conselho de Administração da Sonae Indústria, SGPS, S.A.
- Desde 2021 Presidente do Conselho de Administração da Sonae Food4Future, S.A.
(atualmente Sparkfood, S.A.)

Cargos exercidos em empresas em que a Sonaecom é acionista

Membro do Conselho de Administração da SONAE INVESTMENT MANAGEMENT SOFTWARE AND TECHNOLOGY, SGPS, SA

Membro do Conselho de Administração da Público - Comunicação Social, SA

Membro Não-Executivo do Conselho de Administração da NOS, SGPS, SA

Cargos exercidos noutras Entidades

Membro do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da SONAE, SGPS, SA

Membro do Conselho de Administração da Efanor - Serviços de Apoio à Gestão, SA

Membro do Conselho de Administração da Efanor - Investimentos, SGPS, S.E.

Membro do Conselho de Administração da Sonae Capital, SGPS, S.A. (atualmente SC – Sonae Capital Investments, SGPS, S.A.)

Presidente do Conselho de Administração da Sonae MC - SGPS, S.A. (atualmente MCRETAIL, SGPS, S.A.)

Membro do Conselho de Administração da Sonae Holdings, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Sonae Sierra, SGPS, S.A.

Membro do Conselho de Administração da Sonae FS, S.A. (atualmente Universo Sonae, S.A.)

Membro do Conselho de Administração da Sonae Indústria, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Sonae Food4Future, S.A. (atualmente Sparkfood, S.A.)

Presidente do Conselho de Administração da IMPARFIN - Investimentos e Participações Financeiras, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Linhacom, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Praça Foz - Sociedade Imobiliária, S.A.

Membro do Conselho de Administração da SETIMANALE - SGPS S.A.

Membro do Conselho de Administração da Casa Agrícola de Ambrães, S.A.

Membro do Conselho de Administração da Realejo – Sociedade Imobiliária, S.A.

Gerente da Tangerine Wish, Lda.

Vice-Presidente da Direção da BRP – Associação Business Roundtable Portugal

Não é titular de ações da Sonaecom SGPS, S.A.

João Pedro Magalhães da Silva Torres Dolores

Data de Nascimento

Dezembro de 1980

Curriculum Académico

MBA - London Business School, Londres (Reino Unido)

Pós-Graduação em Gestão - New York University, Nova Iorque (Estados Unidos da América)

Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia, Universidade do Porto

Experiência Profissional

- 2003-2004 Brand manager – JW Burmester, S.A., Nova Iorque
- 2005-2007 Analista McKinsey & Company, Lisboa (Portugal)
- 2009-2011 Associado McKinsey & Company, Lisboa (Portugal)
- 2011-2013 Subdiretor de Gestão da Inovação Portugal Telecom, Lisboa (Portugal)
- 2013-2014 Diretor de Business Unit Cloud Portugal Telecom, Lisboa (Portugal)
- 2014-2015 Diretor de Corporate Strategy Sonae - SGPS, S.A., Porto (Portugal)
- 2015-2018 Diretor de Group Strategy, Planning and Control Sonae - SGPS, S.A., Porto (Portugal)
- 2016-2018 Docente de Estratégia - Executive MBA Porto Business School, Porto (Portugal)
- 2018-2019 Administrador do Centro Corporativo da Sonae – SGPS, S.A.
- 2018-2022 Presidente Não-Executivo do Conselho de Administração da Mktplace – Comércio Eletrónico, S.A.
- 2020-2023 Membro do Conselho de Administração da Iberian Sports Retail Group, S.L.
- Desde 2016 Membro Não-Executivo do Conselho de Administração da NOS, SGPS, S.A.
- Desde 2018 Membro Não-Executivo do Conselho de Administração da Sonae MC, SGPS, S.A. (atualmente MCRETAIL, SGPS, S.A.)
- Desde 2018 Presidente do Conselho de Administração da Sonae Corporate, S.A. (de 2018-dezembro 2019 Membro do Conselho de Administração)
- Desde 2018 Membro do Conselho de Administração da Sonae Holdings, S.A.
- Desde 2018 Membro Executivo do Conselho de Administração da Sonae Investments, BV
- Desde 2018 Membro Executivo do Conselho de Administração da Sontel, BV
- Desde 2019 Membro Executivo do Conselho de Administração da Sonaecom, SGPS, S.A.
- Desde 2019 Membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Sonae - SGPS, S.A.
- Desde 2019 Membro Não-Executivo do Conselho de Administração da Sonae Sierra, SGPS, S.A.
- Desde 2019 Membro do Conselho de Administração da Sonae FS, S.A. (atualmente Universo Sonae, S.A.)

Desde 2020	Membro do Conselho de Administração da Sonae Investment Management – Software and Technology, SGPS, S.A.
Desde 2021	Presidente do Conselho de Administração da Sonae RE, S.A.
Desde 2021	Membro do Conselho de Administração da Sparkfood, S.A.
Desde 2023	Membro do Conselho de Administração da Sparkfood, Ingredients, S.A.
Desde 2023	Presidente do Conselho de Administração da Flybird Holding Oy
Desde 2023	Membro do Conselho de Administração da Universo, IME, S.A.

Cargos exercidos em empresas em que a Sonaecom é acionista

Membro Não-Executivo do Conselho de Administração da NOS - SGPS, S.A.

Membro do Conselho de Administração da Sonae Investment Management – Software and Technology, SGPS, S.A.

Cargos exercidos noutras entidades atualmente

Membro do Conselho de Administração e Membro da Comissão Executivada Sonae - SGPS, S.A.

Membro Executivo do Conselho de Administração da Sontel BV

Membro Executivo do Conselho de Administração da Sonae Investments BV

Membro do Conselho de Administração da Sonae Holdings, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Sonae Corporate, S.A.

Membro Não-Executivo do Conselho de Administração da da Sonae MC, SGPS, S.A. (atualmente MCRETAIL, SGPS, S.A.)

Presidente do Conselho de Administração da Sonae RE, S.A.

Membro Não-Executivo do Conselho de Administração da Sonae Sierra, SGPS, S.A.

Membro do Conselho de Administração da Sparkfood, S.A.

Membro do Conselho de Administração da Sonae FS, S.A. (atualmente Universo Sonae, S.A.)

Membro do Conselho de Administração da Sparkfood Ingredients, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Flybird Holding Oy

Membro do Conselho de Administração da Universo, IME, S.A.

Não é titular de ações da Sonaecom SGPS, S.A.

Eduardo Humberto dos Santos Piedade

Data de Nascimento

Abril de 1978

Curriculum Académico

Licenciatura em Gestão - Faculdade de Economia da Universidade do Porto

MBA (com distinção) – Concentration in Strategy, London Business School.

Experiência Profissional

Manager – Fusões e Aquisições, Portugal / Brazil da MODELO CONTINENTE – SONAE's sub-holding for the Retail Sector

Analista Sénior - Corporate Strategy, Portugal da MODELO CONTINENTE – SONAE's sub-holding for the Retail Sector

Controller – Brazilian Division, Portugal / Brazil da MODELO CONTINENTE – SONAE's sub-holding for the Retail Sector

Manager – Planeamento Estratégico, Portugal da Sonae – SGPS, S.A.

Membro não executivo do Conselho de Administração da GeoStar

Membro do Conselho de Administração da Maxmat

Membro do Conselho de Administração da Tlantic B.V.

Secretário do Conselho de Administração e da Comissão Executiva Direto da área de Fusões e Aquisições - Sonae – SGPS, S.A.

Gerente General da Saphety da Transacciones Eletrónicas S.A.S.

Presidente do Conselho de Administração da Saphety Level – Trusted Services, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da WE DO TECHNOLOGIES MÉXICO S.DE R.L. DE C.V.

Presidente do Conselho de Administração da WE DO TECHNOLOGIES ESPAÑA - SISTEMAS DE INFORMACIÓN S.L.

Presidente do Conselho de Administração da WE DO TECHNOLOGIES LIMITED (UK)

Presidente do Conselho de Administração da WE DO TECHNOLOGIES EGYPT LLC

Presidente do Conselho de Administração da WE DO TECHNOLOGIES AMERICAS, INC

Presidente do Conselho de Administração da WE DO CONSULTING - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Digitmarket - Sistemas de Informação, S.A.

Membro do Conselho de Administração da CIValue Systems Ltd

Presidente do Conselho de Administração da SONAECOM – SERVIÇOS PARTILHADOS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da BRIGHT DEVELOPMENT STUDIO, S.A.

Membro do Conselho de Administração da Style Sage, Inc.

Membro do Conselho de Administração da Context-based 4 Casting (C-B4) LTD

Presidente do Conselho de Administração da MXTEL, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da NEXTEL, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da S21 SEC, S.A. DE C.V.

Presidente do Conselho de Administração da S21 SEC INFORMATION SECURITY LABS, S.U.L.
Presidente do Conselho de Administração do GRUPO S21 SEC GESTION, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da S21SEC PORTUGAL - CYBER SECURITY SERVICES, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da EXCELLIUM, GROUP, S.A.
Membro do Conselho de Administração da EXCELLIUM, SERVICES, S.A.
Membro do Conselho de Administração da Sales Layer Tech, S.L.
Presidente do Conselho de Administração da MAXIVE - CIBERSECURITY, SGPS, S.A.

Cargos exercidos em empresas em que a Sonaecom é acionista

Presidente da Comissão Executiva da SONAE INVESTMENT MANAGEMENT - SOFTWARE AND TECHNOLOGY, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da INOVRETAIL, S.A.
Administrador da INOVRETAIL ESPAÑA, S.L.
Administrador da PRAESIDIUM SERVICES LIMITED
Membro do Conselho de Administração da Visenze, Pte LTD
Membro do Conselho de Administração da OMETRIA, LTD.
Observador do Conselho de Administração da NEXTAIL Labs Inc.
Membro do Conselho de Administração da Daisy Intelligence Corporation
Observador do Conselho de Administração da SIXGILL,LTD.
Membro do Conselho de Administração da Reblaze Technologies, LTD
Membro do Conselho de Administração da Hackuity, SAS
Membro do Conselho de Administração da Safebreach, LTD
Membro do Conselho de Administração da Bright Ventures Capital, SCR, SA
Membro do Conselho de Administração da Sparkfood, SA
Membro do Conselho de Administração da Codacy, SA
Observador do Conselho de Administração da Vicarius LTD.
Observador do Conselho de Administração da Iriusrisk, S.L.
Observador do Conselho de Administração da Deepfence, Inc.
Observador do Conselho de Administração da Sekoia.IO

Não é titular de ações da Sonaecom SGPS, S.A.

Cristina Maria de Araújo de Freitas Novais

Data de Nascimento

Maio de 1977

Curriculum Académico

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Experiência Profissional

- 2000 - 2004 Auditora Financeira - Arthur Andersen / Deloitte
- 2004 - 2008 Controller Financeiro - Optimus Comunicações, S.A.
- 2008 - 2013 Departamento de Planeamento e Controlo de Gestão do Grupo Sonaecom
- 2013 - 2019 Diretora do Departamento de Planeamento e Controlo de Gestão do Grupo Sonaecom
- 2018 - 2019 Diretora Financeira do Grupo Sonaecom
- 2018-2022 Membro do Conselho de Administração da S21Sec Portugal – Cybersecurity Services, S.A.
- Mar-Out2019 Secretária da Mesa da Assembleia Geral da DIGITMARKET - Sistemas de Informação, S.A.
- 2019-2021 Membro do Conselho de Administração da DIGITMARKET - Sistemas de Informação, S.A.
- Mar-Out2019 Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Bright Development Studio, S.A.
- 2019-2022 Membro do Conselho de Administração da Bright Development Studio, S.A.
- 2019-2020 Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Sonae IM - Software and Technology, SGPS, S.A.
- 2019-2022 Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Maxive - Cybersecurity, SGPS, S.A.
- 2019-2022 Secretária da Mesa da Assembleia Geral do Público - Comunicação Social, S.A.
- 2019-2022 Secretária da Mesa da Assembleia Geral do PCJ - Público, Comunicação e Jornalismo, S.A.
- 2019-2022 Secretária da Mesa da Assembleia Geral da SIRS - Sociedade Independente de Radiodifusão Sonora, S.A.
- 2019-2022 Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Sonaecom - Serviços Partilhados, S.A.
- 2022 Membro do Conselho de Administração da Sonaecom - Serviços Partilhados, S.A.

Cargos exercidos em empresas em que a Sonaecom é acionista

- Desde 2018 Membro do Conselho de Administração da INOVRETAIL, S.A.
- Desde 2018 Administradora da INOVRETAIL ESPAÑA, S.L.
- Desde 2020 Membro do Conselho de Administração da Sonae Investment Management - Software and Technology, SGPS, S.A.
- Desde 2020 Presidente do Conselho de Administração da Bright Ventures Capital, SCR, S.A.

Não é titular de ações da Sonaecom SGPS, S.A.

CONSELHO FISCAL

João Manuel Gonçalves Bastos

Data de Nascimento

Abril de 1958

Curriculum Académico

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Experiência Profissional

- 1981-1984 Assistente da cadeira de Macroeconomia na Faculdade de Economia da Universidade do Porto
- 1982-1984 Departamento comercial da Crédit Lyonnais
- 1984-1986 Departamento de Planeamento e Desenvolvimento do Grupo Sonae
- 1986-1987 Assistente do Conselho de Administração do Grupo Focor
- 1987 – 1998 CFO e membro do Conselho de Administração de várias empresas participadas do Grupo Figest
- 1998 – 2007 Gestor e membro do Conselho de Administração de várias empresas participadas do Grupo Sonae

Cargos exercidos noutras entidades nos últimos cinco anos:

Acionista e Presidente do Conselho de Administração do Grupo Arcádia

Não é titular de ações da Sonaecom SGPS, S.A.

Anexo I

Avaliação dos requisitos de independência¹

João Bastos - Presidente do Conselho Fiscal

1. É titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade?
Não
2. Foi reeleito por mais de dois mandatos, seguidos ou intercalados? Em caso afirmativo especificar os mandatos.
Não.
3. Atua em nome ou por conta² de titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade? Em caso afirmativo identificar o titular da participação qualificada.
Não.
4. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de que o membro do órgão de fiscalização/~~membro da mesa da assembleia geral~~ [riscar o que não interessa] esteja, de algum modo, associado a um qualquer grupo de interesses específico na sociedade ou se encontra em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão³? Em caso afirmativo especificar.
Não.
5. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de qualquer outro facto que, de algum modo, afete ou possa afetar a independência do membro do órgão de fiscalização/~~membro da mesa da assembleia geral~~ [riscar o que não interessa] a que se refere o presente questionário? Em caso afirmativo, especificar.
Não.

¹ Devem ser indicados quaisquer factos pertinentes para apreciação da CMVM ainda que o conselho de administração tenha dúvidas sobre a recondução dos factos às consequências descritas.

² A título de exemplo, deve ser reportada a existência atual ou passada de qualquer relação de mandato com ou sem representação entre o membro do órgão social e qualquer titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta dele ou que lhe preste qualquer dos serviços referidos na nota seguinte.

³ A título de exemplo, deve ser reportada, entre outro tipo de relações, a existência atual ou passada de vínculo laboral, de consultoria, designadamente económica, financeira ou jurídica ou de qualquer outro tipo de prestação de serviços, mediação, agência, representação comercial ou franquia entre, por um lado, o membro do órgão social e, por outro, qualquer acionista titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta ou no interesse desse titular ou lhe preste serviços referidos nesta nota.

Anexo II

Avaliação do regime de incompatibilidades

João Bastos - Presidente do Conselho Fiscal

1. É membro de órgão de administração da sociedade?
Não.
2. É membro de órgão de administração de sociedade que se encontre em relação de grupo ou de domínio com a sociedade? Em caso afirmativo identificar a(s) sociedade(s) em causa.
Não.
3. Exerce funções de administração ou de fiscalização em cinco ou mais sociedades⁴?
Não.
4. É sócio de sociedade em nome coletivo que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a sociedade?
Não.
5. É revisor oficial de contas em relação ao qual se verifique incompatibilidade prevista na respetiva legislação?
Não.
6. É interdito, inabilitado, insolvente, falido ou condenado a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas?
Não.
7. Exerce funções em empresa concorrente, atua em representação ou por conta de empresa concorrente ou, de qualquer outro modo, está vinculado a interesses de empresa concorrente? Em caso afirmativo, especificar.
Não.
8. Presta serviços, de modo direto ou indireto, ou mantém relação comercial com relevo com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo? Em caso afirmativo, especificar.
Não.
9. É beneficiário de alguma vantagem particular da sociedade? Em caso afirmativo, especificar.
Não.

10. É cônjuge, parente, afim na linha reta ou até ao 3º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoa que se encontre em alguma das situações referidas acima nos números 1, 2, 4, 7 e 9 ou cônjuge de pessoa abrangida pela situação indicada no número 8?

Não.

⁴ Não se consideram para este efeito as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas

20 de março de 2024

Maria José Martins Lourenço da Fonseca

Data de Nascimento

Setembro 1957

Curriculum Académico

- 1984 Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto - Prémio Doutor António José Sarmento
- 1987 Pós-Graduação em Estudos Europeus pelo Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa
- 1992 Participação no Young Managers Programme no European Institute of Business Administration, Fontainebleau
- 2002 Mestrado em Ciências Empresariais pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto
- 2015 Doutoramento em Ciências Empresariais pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Experiência Profissional

- 1984-1985 Assistente Convidada na Faculdade de Economia da Universidade do Porto - Microeconomia
- 1985-1990 Técnica na Assessoria de Estudos Económicos e Planeamento no BPI - Banco Português de Investimento, S.A.
- 1990-1992 Analista Sénior na área de Banca de Empresas no BPI - Banco Português de Investimento, S.A.
- 1991-1999 Assistente Convidada na Faculdade de Economia da Universidade do Porto - área da Contabilidade
- 1992-1996 Subdiretora no departamento de Banca de Empresas no BPI - Banco Português de Investimento, S.A.
- 1996-2006 Colaboração com a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) como formadora no Curso de Preparação para ROC
- Desde 1996 Docente na Católica Porto Business School (Universidade Católica Portuguesa), na área da Contabilidade.
- 2002-2008 Colaboração com a Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC) na área da formação profissional
- 2008-2009 Colaboração com a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) na área da formação profissional
- Desde 2008 Atividade de consultoria através do Centro de Estudos de Gestão e Economia Aplicada (CEGEA) da Católica Porto Business School (Universidade Católica Portuguesa)
- 2015 Membro do Júri das Provas Orais do Exame para Revisor Oficial de Contas (ROC)

2015-2023	Colaboração com a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) como formadora no Curso de Preparação para ROC
2017-2023	Diretora do Mestrado em Auditoria e Fiscalidade da Católica Porto Business School (Universidade Católica Portuguesa)
Desde 2016	Membro do Conselho Fiscal da Sonaecom, SGPS, S.A.
Desde 2017	Presidente do Conselho Fiscal da AEGE – Associação para a Escola de Gestão Empresarial
Desde 2017	Membro do Conselho Fiscal da Ibersol, SGPS, S.A.
Desde 2018	Membro do Conselho Fiscal da Sonae MC, SGPS, S.A. (atualmente MCRETAIL, SGPS, S.A.)
Desde 2018	Presidente do Conselho Fiscal da SDSR – Sports Division SR, S.A.

Cargos exercidos noutras entidades nos últimos cinco anos:

Presidente do Conselho Fiscal da Sonae - SGPS, S.A.

Membro do Conselho Fiscal da MCretil SGPS, S.A.

Membro do Conselho Fiscal da Ibersol SGPS, S.A.

Presidente do Conselho Fiscal da SDSR - Sports Division SR, S.A.

Presidente do Conselho Fiscal da AEGE - Associação para a Escola de Gestão Empresarial

Não é titular de ações da Sonaecom SGPS, S.A.

Anexo I

Avaliação dos requisitos de independência¹

Maria José Fonseca - Membro do Conselho Fiscal

1. É titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade?

Não

2. Foi reeleito por mais de dois mandatos, seguidos ou intercalados? Em caso afirmativo especificar os mandatos.

Não.

3. Atua em nome ou por conta² de titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade? Em caso afirmativo identificar o titular da participação qualificada.

Não.

4. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de que o membro do órgão de fiscalização/~~membro da mesa da assembleia geral~~ *[riscar o que não interessa]* esteja, de algum modo, associado a um qualquer grupo de interesses específico na sociedade ou se encontra em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão³? Em caso afirmativo especificar.

Não.

5. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de qualquer outro facto que, de algum modo, afete ou possa afetar a independência do membro do órgão de fiscalização/~~membro da mesa da assembleia geral~~ *[riscar o que não interessa]* a que se refere o presente questionário? Em caso afirmativo, especificar.

Não.

¹ Devem ser indicados quaisquer factos pertinentes para apreciação da CMVM ainda que o conselho de administração tenha dúvidas sobre a recondução dos factos às consequências descritas.

² A título de exemplo, deve ser reportada a existência atual ou passada de qualquer relação de mandato com ou sem representação entre o membro do órgão social e qualquer titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta dele ou que lhe preste qualquer dos serviços referidos na nota seguinte.

³ A título de exemplo, deve ser reportada, entre outro tipo de relações, a existência atual ou passada de vínculo laboral, de consultoria, designadamente económica, financeira ou jurídica ou de qualquer outro tipo de prestação de serviços, mediação, agência, representação comercial ou franquia entre, por um lado, o membro do órgão social e, por outro, qualquer acionista titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta ou no interesse desse titular ou lhe preste serviços referidos nesta nota.

Anexo II

Avaliação do regime de incompatibilidades

Maria José Fonseca - Membro do Conselho Fiscal

1. É membro de órgão de administração da sociedade?

Não.

2. É membro de órgão de administração de sociedade que se encontre em relação de grupo ou de domínio com a sociedade? Em caso afirmativo identificar a(s) sociedade(s) em causa.

Não.

3. Exerce funções de administração ou de fiscalização em cinco ou mais sociedades⁴?

Não.

4. É sócio de sociedade em nome coletivo que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a sociedade?

Não.

5. É revisor oficial de contas em relação ao qual se verifique incompatibilidade prevista na respetiva legislação?

Não.

6. É interdito, inabilitado, insolvente, falido ou condenado a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas?

Não.

7. Exerce funções em empresa concorrente, atua em representação ou por conta de empresa concorrente ou, de qualquer outro modo, está vinculado a interesses de empresa concorrente? Em caso afirmativo, especificar.

Não.

8. Presta serviços, de modo direto ou indireto, ou mantém relação comercial com relevo com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo? Em caso afirmativo, especificar.

Não.

9. É beneficiário de alguma vantagem particular da sociedade? Em caso afirmativo, especificar.

Não.

10. É cônjuge, parente, afim na linha reta ou até ao 3º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoa que se encontre em alguma das situações referidas acima nos números 1, 2, 4, 7 e 9 ou cônjuge de pessoa abrangida pela situação indicada no número 8?

Não.

⁴ Não se consideram para este efeito as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas

20 de março de 2024

Óscar José Alçada da Quinta

Data de Nascimento

Dezembro de 1957

Curriculum Académico

1982 Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto

1990 Revisor Oficial de Contas

Experiência Profissional

1982-1986 Responsabilidades na área administrativa e financeira em empresas do setor têxtil, construção civil e equipamentos de escritório

Desde 1986 Prestação de serviços no âmbito da auditoria externa a Revisores Oficiais de Contas e a sociedades com as atividades anteriores

1990-1992 Revisor Oficial de Contas a título individual

Desde 1992 Revisor Oficial de Contas e sócio da sociedade de revisores oficiais de contas na Óscar Quinta, Canedo da Mota & Pires Fernandes, SROC

Cargos exercidos noutras entidades nos últimos cinco anos:

Membro do Conselho de Administração da Óscar Quinta, Canedo da Mota & Pires Fernandes, SROC

Membro do Conselho Fiscal da Caetano-Baviera - Comércio de Automóveis, S.A.

Membro do Conselho Fiscal da BA GLASS I - Serviços de Gestão e Investimentos, SA

Membro do Conselho Fiscal da Sonae Arauco Portugal S.A.

Membro do Conselho Fiscal da Cerealis, SGPS, S.A.

Não é titular de ações da Sonaecom SGPS, S.A.

Anexo I

Avaliação dos requisitos de independência¹

Óscar Quinta - Membro do Conselho Fiscal

1. É titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade?

Não.

2. Foi reeleito por mais de dois mandatos, seguidos ou intercalados? Em caso afirmativo especificar os mandatos.

Sim, foi eleito como Vogal do Conselho Fiscal nos mandatos de 2004/2007, 2008/2011, 2012-2015, 2016/2019 e 2020/2023.

3. Atua em nome ou por conta² de titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade? Em caso afirmativo identificar o titular da participação qualificada.

Não.

4. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de que o membro do órgão de fiscalização/~~membro da mesa da assembleia geral~~ [riscar o que não interessa] esteja, de algum modo, associado a um qualquer grupo de interesses específico na sociedade ou se encontra em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão³? Em caso afirmativo especificar.

Não.

5. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de qualquer outro facto que, de algum modo, afete ou possa afetar a independência do membro do órgão de fiscalização/~~membro da mesa da assembleia geral~~ [riscar o que não interessa] a que se refere o presente questionário? Em caso afirmativo, especificar.

Não.

¹ Devem ser indicados quaisquer factos pertinentes para apreciação da CMVM ainda que o conselho de administração tenha dúvidas sobre a recondução dos factos às consequências descritas.

² A título de exemplo, deve ser reportada a existência atual ou passada de qualquer relação de mandato com ou sem representação entre o membro do órgão social e qualquer titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta dele ou que lhe preste qualquer dos serviços referidos na nota seguinte.

³ A título de exemplo, deve ser reportada, entre outro tipo de relações, a existência atual ou passada de vínculo laboral, de consultoria, designadamente económica, financeira ou jurídica ou de qualquer outro tipo de prestação de serviços, mediação, agência, representação comercial ou franquia entre, por um lado, o membro do órgão social e, por outro, qualquer acionista titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta ou no interesse desse titular ou lhe preste serviços referidos nesta nota.

Anexo II

Avaliação do regime de incompatibilidades

Óscar Quinta - Membro do Conselho Fiscal

1. É membro de órgão de administração da sociedade?

Não.

2. É membro de órgão de administração de sociedade que se encontre em relação de grupo ou de domínio com a sociedade? Em caso afirmativo identificar a(s) sociedade(s) em causa.

Não.

3. Exerce funções de administração ou de fiscalização em cinco ou mais sociedades⁴?

Não.

4. É sócio de sociedade em nome coletivo que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a sociedade?

Não.

5. É revisor oficial de contas em relação ao qual se verifique incompatibilidade prevista na respetiva legislação?

Não.

6. É interdito, inabilitado, insolvente, falido ou condenado a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas?

Não.

7. Exerce funções em empresa concorrente, atua em representação ou por conta de empresa concorrente ou, de qualquer outro modo, está vinculado a interesses de empresa concorrente? Em caso afirmativo, especificar.

Não.

8. Presta serviços, de modo direto ou indireto, ou mantém relação comercial com relevo com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo? Em caso afirmativo, especificar.

Não.

9. É beneficiário de alguma vantagem particular da sociedade? Em caso afirmativo, especificar.

Não.

10. É cônjuge, parente, afim na linha reta ou até ao 3º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoa que se encontre em alguma das situações referidas acima nos números 1, 2, 4, 7 e 9 ou cônjuge de pessoa abrangida pela situação indicada no número 8?

Não.

⁴ Não se consideram para este efeito as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas

20 de março de 2024

António Augusto Almeida Trabulo

Data de Nascimento

23 de novembro de 1954

Curriculum Académico

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Frequência do Curso de Pós-Graduação em Análise Financeira na Faculdade de Economia Universidade do Porto

Frequência do Curso de Pós-Graduação em Gestão Financeira na Faculdade de Economia Universidade do Porto

Curso de Pós-Graduação em Contabilidade e Finanças Empresariais da Universidade Aberta

Diploma de Suficiência Investigadora na área de Economia Financeira y Contabilidad da Universidade de Valladolid

Revisor Oficial de Contas

Experiência Profissional

- | | |
|-------------|--|
| 1980-1999 | Professor do Ensino Secundário |
| 1986-1987 | Responsável Administrativo da Fábrica de Calçado Guimar |
| 1987-1988 | Diretor Administrativo - Financeiro da Fábrica de Calçado Polystar |
| 1989 | Diretor Administrativo - Financeiro da Sociedade de Construções Alberto Leal, SA e assessor da Administração nas áreas dos novos investimentos, fiscalidade e de organização |
| 1990 -1993 | Responsável pelo Controlo de Gestão da Área Imobiliária do Grupo SONAE |
| 1993 -1998 | Responsável pela Direção de Controlo de Gestão, Assuntos Administrativos e Fiscais das empresas da Sonae Imobiliária, SGPS, S. A. |
| 1998 -1999 | Lecionação da Disciplina de Gestão Financeira do Curso de Gestão Cultural do Instituto Empresarial Português |
| 1998 -1999 | Lecionação da Disciplina de Fiscalidade no curso de Formação para ROC's da Câmara de Revisores Oficiais de Contas |
| 1998 - 2001 | Administrador responsável pelo departamento de consultoria fiscal do escritório do Porto da Ernst & Young |
| 1998 - 2001 | Lecionação da Disciplina de Tópicos Avançados de Contabilidade do Curso de Pós-Graduação em Finanças Empresarias da Universidade Lusíada |
| 1999 - 2002 | Revisor Oficial de Contas, sócio da sociedade A. Santos, J. Alves e Associados, SROC |
| 2002 - 2012 | Revisor Oficial de Contas, sócio da sociedade UHY & Associados, SROC, Ld. ^a |
| 2006-2012 | Membro da Comissão Técnica dos Valores Mobiliários da OROC |
| 2007-2008 | Lecionação da Disciplina de Fiscalidade do Curso de Pós-Graduação da Escola de Gestão do Porto da Universidade do Porto |
| 2007 - 2011 | Controlador - relator da Comissão de Controlo de Qualidade da OROC |

Cargos exercidos noutras entidades nos últimos cinco anos:

Administrador e Revisor Oficial de Contas da sociedade Velosa, Silva, Marques e Trabulo, SROC

Presidente do Conselho Fiscal da sociedade Sonae MC, SGPS, SA

Presidente do Conselho Fiscal da sociedade Sonae Indústria, SGPS, SA

Vogal do Conselho Fiscal da sociedade Visabeira Infraestruturas, Lda.

Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Visabeira – Instituição de Solidariedade Social

Presidente do Conselho Superior da Fundação João e Fernanda Garcia, IPSS

Não é titular de ações da Sonaecom SGPS, S.A.

Anexo I

Avaliação dos requisitos de independência¹

António Trábulo - Membro Suplente do Conselho Fiscal

1. É titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade?

Não

2. Foi reeleito por mais de dois mandatos, seguidos ou intercalados? Em caso afirmativo especificar os mandatos.

Não.

3. Atua em nome ou por conta² de titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade? Em caso afirmativo identificar o titular da participação qualificada.

Não.

4. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de que o membro do órgão de fiscalização/~~membro da mesa da assembleia geral~~ *[riscar o que não interessa]* esteja, de algum modo, associado a um qualquer grupo de interesses específico na sociedade ou se encontra em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão³? Em caso afirmativo especificar.

Não.

5. O conselho de administração, ou algum dos seus membros, tem conhecimento de qualquer outro facto que, de algum modo, afete ou possa afetar a independência do membro do órgão de fiscalização/~~membro da mesa da assembleia geral~~ *[riscar o que não interessa]* a que se refere o presente questionário? Em caso afirmativo, especificar.

Não.

¹ Devem ser indicados quaisquer factos pertinentes para apreciação da CMVM ainda que o conselho de administração tenha dúvidas sobre a recondução dos factos às consequências descritas.

² A título de exemplo, deve ser reportada a existência atual ou passada de qualquer relação de mandato com ou sem representação entre o membro do órgão social e qualquer titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta dele ou que lhe preste qualquer dos serviços referidos na nota seguinte.

³ A título de exemplo, deve ser reportada, entre outro tipo de relações, a existência atual ou passada de vínculo laboral, de consultoria, designadamente económica, financeira ou jurídica ou de qualquer outro tipo de prestação de serviços, mediação, agência, representação comercial ou franquias entre, por um lado, o membro do órgão social e, por outro, qualquer acionista titular de participação qualificada ou qualquer pessoa singular ou coletiva que atue por conta ou no interesse desse titular ou lhe preste serviços referidos nesta nota.

Anexo II

Avaliação do regime de incompatibilidades

António Trabulo – Membro Suplente do Conselho Fiscal

1. É membro de órgão de administração da sociedade?

Não.

2. É membro de órgão de administração de sociedade que se encontre em relação de grupo ou de domínio com a sociedade? Em caso afirmativo identificar a(s) sociedade(s) em causa.

Não.

3. Exerce funções de administração ou de fiscalização em cinco ou mais sociedades⁴?

Não.

4. É sócio de sociedade em nome coletivo que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a sociedade?

Não.

5. É revisor oficial de contas em relação ao qual se verifique incompatibilidade prevista na respetiva legislação?

Não.

6. É interdito, inabilitado, insolvente, falido ou condenado a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas?

Não.

7. Exerce funções em empresa concorrente, atua em representação ou por conta de empresa concorrente ou, de qualquer outro modo, está vinculado a interesses de empresa concorrente? Em caso afirmativo, especificar.

Não.

8. Presta serviços, de modo direto ou indireto, ou mantém relação comercial com relevo com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo? Em caso afirmativo, especificar.

Não.

9. É beneficiário de alguma vantagem particular da sociedade? Em caso afirmativo, especificar.

Não.

10. É cônjuge, parente, afim na linha reta ou até ao 3º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoa que se encontre em alguma das situações referidas acima nos números 1, 2, 4, 7 e 9 ou cônjuge de pessoa abrangida pela situação indicada no número 8?

Não.

⁴ Não se consideram para este efeito as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas

20 de março de 2024

Comissão de Vencimentos

SONAE, SGPS, S.A., representada por João Nonell Günther Amaral

SONTEL, BV, representada por Frederico José Ortigão da Silva Pinto

João Nonell Günther Amaral

Data de Nascimento

Julho de 1969

Curriculum Académico

1988-1993	Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores - Universidade do Porto
2000-2001	MBA Executive – Porto Business School Retail Strategic Management – Babson College Accelerated Development Program – London Business School
2015	Logistics, Materials and Supply Chain Management - Stanford University

Experiência Profissional

1994-1996	Agência de Inovação – Analista de Inovação e Sistemas
1996-1997	Agência de Inovação - Diretor de desenvolvimento de negócio e inovação -
1997-2001	Diretor de IT responsável por Implementação do Projeto SAP na Leica Portugal em colaboração direta com a Leica AG na Alemanha
2001-2014	Diretor de IT/Inovação – Sonae Distribuição
Desde 2014	Membro do Conselho de Administração da Sonae MC, SGPS, SA (atualmente MCRETAIL, SGPS, SA)
Desde 2019	Deputy Chief Development Officer – Sonae, SGPS, S.A.
Desde 2019	Membro do Conselho de Administração da Sonae Holdings, SA
Desde 2019	Membro do Conselho de Administração da Sonae Corporate, SA
Desde 2019	Membro do Conselho de Administração do Público - Comunicação Social, SA
Desde 2019	Presidente do Conselho de Administração da PCJ - Público - Comunicação e Jornalismo, SA
Desde 2019	Membro do Conselho de Administração da Sonae FS, SA (atualmente Universo Sonae, SA)
Desde 2020	Membro do Conselho de Administração da SIRS - Sociedade Independente de Radiodifusão Sonora, SA

Desde 2020 Membro do Conselho de Administração da Sonae Investment Management – Software and Technology, SGPS, SA

Desde 2021 Membro do Conselho de Administração da Sparkfood, SA

Desde 2023 Membro Executivo do Conselho de Administração da Sonae - SGPS, SA

Desde 2023 Membro do Conselho de Administração da Sparkfood Ingredients, SA

Desde 2023 Membro suplente do Conselho de Administração da Flybird Golding Oy

Desde 2023 Presidente da Comissão de Vencimentos da NOS, SGPS, S.A.

Cargos exercidos atualmente:

Desde 2014 Membro do Conselho de Administração da Sonae MC, SGPS, SA (atualmente MCRETAIL, SGPS, SA)

Desde 2019 Membro do Conselho de Administração da Sonae Holdings, SA

Desde 2019 Membro do Conselho de Administração da Sonae Corporate, SA

Desde 2019 Membro do Conselho de Administração do Público - Comunicação Social, SA

Desde 2019 Presidente do Conselho de Administração da PCJ - Público - Comunicação e Jornalismo, SA

Desde 2019 Membro do Conselho de Administração da Sonae FS, SA (atualmente Universo Sonae, SA)

Desde 2020 Membro do Conselho de Administração da SIRS - Sociedade Independente de Radiodifusão Sonora, SA

Desde 2020 Membro do Conselho de Administração da Sonae Investment Management – Software and Technology, SGPS, SA

Desde 2021 Membro do Conselho de Administração da Sparkfood, SA

Desde 2023 Membro Executivo do Conselho de Administração da Sonae - SGPS, SA

Desde 2023 Membro do Conselho de Administração da Sparkfood Ingredients, SA

Desde 2023 Membro suplente do Conselho de Administração da Flybird Golding Oy

Desde 2023 Presidente da Comissão de Vencimentos da NOS, SGPS, S.A.

Frederico José Ortigão da Silva Pinto

Data de Nascimento

Fevereiro de 1957

Curriculum Académico

- 1977-1982 Licenciatura em Economia Pela Universidade Católica de Lisboa
Diversos cursos de formação em Londres sobre Riscos de Mercado (Manufacturers Hanover):
- Set. 1999 Origination and Distribution (3 dias)
- mar/99 Principals of Capital Markets (3 dias)
- Set. 1998 Credit Risk I e II (8 dias)
- Formação Executiva na Universidade de Stanford/Palo Alto/Califórnia/USA
- 2005 Graduate School of Business – Stanford Executive Program (6 semanas)
Formação em várias áreas de atividade bancária, nomeadamente na área de Compliance e Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento de Terrorismo

Experiência profissional

- 1983-1984 AMBAR - analista de sistemas na área financeira
- 1984-1986 RIMA - análise e instalação de software integrado de gestão
- 1986-1988 BCI – Banco Comércio e Indústria (BPI principal acionista)
Gestor Comercial de Clientes – médias e grandes empresas
Assistente de Direção com funções comerciais
- 1988 - 1991 Manufacturers Hanover (filial de banco americano, posteriormente fusionado com Chemical Bank)
- mar/88 Gestor de Clientes – médias e grandes empresas e institucionais
- jul/90 Nomeado Diretor Comercial Norte
- Set. 1990 Nomeado Vice-Presidente
- mar/91 Nomeado Administrador de Sociedade de Factoring (Manufacturing)
- 1991-2020 Banco BPI
- 1992 - 1998 Trabalhou na rede de médias empresas como responsável pelos Centros de Empresas de Porto, Aveiro e Viseu, tendo sido nomeado Diretor Coordenador
- 1998 - 2008 Diretor Comercial e 1º Responsável da rede de retalho norte do BPI (cerca de 220 agências e 1.300 colaboradores), tendo sido nomeado Diretor Central em 2001
- 2008 - 2011 Diretor Central da Direção de Marketing de Empresas e Negócios
- 2011 - 2020 "Diretor Central da Direção de Riscos de Crédito – com responsabilidade pelo risco de crédito de todos os segmentos de Empresas e Particulares,

Empresários e Negócios, Project Finance, Financiamentos Estruturados, Institucionais, Risco País e Instituições Financeiras."

Desde 2022 Presidente do Conselho Fiscal do Banco Comercial e de Investimentos SA

Desde 2022 Administrador não executivo do Grupo Cerealis (Milaneza)

Cargos exercidos noutras entidades nos últimos cinco anos:

Presidente do Conselho Fiscal do Banco Comercial e de Investimentos SA

Administrador não executivo do Grupo Cerealis (Milaneza)

PROPOSTA DO CONSELHO FISCAL

Assembleia Geral Anual de 30 de abril de 2024

Ponto n.º 6 - Deliberar sobre a eleição de Revisor Oficial de Contas, efetivo e suplente

Considerando:

- a) O termo do mandato para o triénio 2020/2023 dos atuais Revisores Oficiais de Contas efetivo e suplente, cujas funções foram iniciadas em 2016, para o quadriénio 2016/2019;
- b) O previsto no n.º 3 do artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que determina que a duração máxima de exercício consecutivo de funções pelo revisor oficial de contas numa entidade de interesse público, como é o caso da Sonaecom, é de 10 anos;
- c) A proposta de alteração dos Estatutos da Sonaecom submetida à deliberação no ponto 4 da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral, que visa permitir a fixação de mandatos do Revisor Oficial de Contas entre 2 e 4 anos, conforme deliberação da Assembleia Geral na qual se aprobe a respetiva eleição;
- d) O acompanhamento do exercício das funções do Revisor Oficial de Contas e a avaliação realizada ao seu desempenho e aos seus atributos (ponderando, em particular, o seu *curriculum*, competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência);

Propõe-se, no pressuposto da aprovação da proposta apresentada no âmbito do ponto 4 da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral, que seja deliberado aprovar a recondução para exercício de funções no biénio 2024/2025, por se considerar que os mesmos possuem o perfil e os conhecimentos e requisitos adequados à função a desempenhar nos referidos órgãos societários:

Efetivo: PWC – PRICEWATERHOUSECOOPERS & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA., pessoa coletiva n.º 506 628 752, com sede no Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 – 3º, 1069 – 316 Lisboa, inscrita na OROC sob o número 183 e inscrita na CMVM sob o número 20161485, representada por Joaquim Miguel de Azevedo Barroso titular do número de identificação fiscal 229558445, (ROC n.º 1426, inscrito na CMVM com o n.º 20161036, com domicílio profissional em Porto Office Park, Avenida de Sidónio Pais, 153 – Piso 1, 4100-467 Porto);

Suplente: Catarina Isabel Vieira Pereira, titular do número de identificação fiscal 199284083, inscrita na OROC sob o número 1566 e na CMVM sob o n.º 20161176, com domicílio profissional em Porto Office Park, Avenida de Sidónio Pais, 153 – Piso 1, 4100-467 Porto.

A presente proposta está isenta de influências de terceiros, não se verificando restrições à escolha de certas categorias ou listas de revisores oficiais de contas ou de sociedades de revisores oficiais de

contas.

Em anexo à presente proposta encontram-se as informações exigidas na alínea d) do número 1 do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais para os membros de órgãos sociais, nomeadamente, o curriculum vitae de cada uma das pessoas acima indicadas, com referência às suas qualificações e indicação das atividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos, e, quando aplicável, o número de ações da Sociedade de que as referidas pessoas são titulares.

Maia, 27 de março de 2024

Pelo Conselho Fiscal,

Anexo à Proposta n.º 6

Informações Preparatórias da Assembleia Geral
(Artigo 289.º, n.º 1 d) do Código das Sociedades Comerciais)

REVISOR OFICIAL DE CONTAS



Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonaecom, S.G.P.S., S. A.
Lugar do Espido - Via Norte
4470-177 Maia

28 de março de 2024

Exmo. Senhor

Para os efeitos previstos na alínea d) do número 1, do artigo 289, do Código das Sociedades Comerciais (CSC), declaramos que esta sociedade, seus sócios e gerentes bem como as pessoas com eles estreitamente relacionados, não detêm e não efetuaram quaisquer transações de ações da Sonaecom, S.G.P.S., S. A., ou de sociedades que estejam em relação de domínio ou de grupo com a mesma.

Mais declaramos que esta Sociedade de Revisores Oficiais de Contas desempenhou durante os últimos cinco anos, num número significativo de sociedades, as funções de Fiscal Único e Revisor Oficial de Contas, previstas nos artigos 262º e 413º do referido Código (CSC), sendo a sua enumeração exaustiva e prestada à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Junto enviamos os curricula vitae do nosso sócio o Dr. Joaquim Miguel de Azevedo Barroso, para indicação como representante desta sociedade.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

De V. Exa.
Atentamente
PricewaterhouseCoopers & Associados –
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Representada por:

Joaquim Miguel de Azevedo Barroso ROC nº 1426
(Cartão de cidadão nº 11256208 6 ZX0 válido até 05/12/2029)

JMB/NFD/lp

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Porto Office Park, Avenida Sidónio Pais, 153 – 1, 4100-467, Portugal
Tel: +351 225 433 000, Fax: +351 225 433 499, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485



Joaquim Miguel de Azevedo Barroso Porto
Office Park
Avenida de Sidónio Pais, 153 - Piso 1 4100-
467 Porto, Portugal

Joaquim Miguel de Azevedo Barroso, casado, nascido a 2 de junho de 1978 no Concelho do Porto.

Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia do Porto. Revisor Oficial de Contas desde 2010.
Strategy and Value Creation – PwC Advance Development Program, Nova School of Business & Economics
(Nova SBE), Programa de Alta Direção de Empresas (AESE).

Entrou para a firma em 2001, sendo promovido a Partner da PwC Portugal, em 2015, baseado no escritório do Porto, no departamento de Assurance.

Revisor Oficial de Contas nº 1426 e com registo na CMVM nº 20161036, tendo 22 anos de experiência em auditoria, incluindo clientes de interesse público, nacionais e internacionais. Responsável pelo departamento de Auditoria, no escritório do Porto.

Membro do Comité Técnico da PwC Portugal.

Lidera o sector de “Retail and Consumer” da PwC em Portugal.

Foi Monitor de vários cursos internos e externos sobre IAS/IFRS e NCRF e responsável por diversos projetos de conversão de contas para IFRS e NCRF.

Responsável pela coordenação de Auditoria e Revisão de Contas de grupos empresariais, tais como Sonae SGPS, Sonaecom, TMG, Super Bock Group e Grupo Soja.

Não possui ações da Sonaecom S.G.P.S., S.A.

28 de março de 2024

Joaquim Miguel de Azevedo Barroso ROC nº 1426
Registado na CMVM com o nº 20161036
(Cartão de cidadão nº 11256208 6 ZX0 válido até 05/12/2029)

JMB/NFD/lp

Catarina Isabel Vieira
Pereira

Porto Office Park
Avenida de Sidónio Pais, 153 -
piso 14100-467 Porto, Portugal

Catarina Isabel Vieira Pereira, casada, nascida a 25 de abril de 1980 no concelho do Porto.

É licenciada em Economia pela Faculdade de Economia do Porto. Formação em Strategy and Value Creation – PwC Advance Development Program pela Nova School of Business & Economics (Nova SBE) e diploma em International Financial Reporting (DIPIFR) pela Association of Chartered Certified Accountants (ACCA).

É Partner de Auditoria. Iniciou a sua atividade profissional em 2003, no departamento de Auditoria da PwC Portugal.

Engagement Leader em projetos de auditoria de alguns dos maiores grupos portugueses, com experiência em diversas indústrias, nomeadamente Engenharia e Construção, Saúde, Turismo e Retail.

Membro das equipas de gestão da Diversidade e Inclusão da PwC Portugal e Mercados.

Membro da Equipa Técnica responsável pela revisão dos Relatórios de Auditoria de Empresas de Interesse Público. Formadora de IFRS.

2,5 anos de intercâmbio entre 2010-2012 na PwC Brasil (São Paulo Office), tendo feito parte da equipa de implementação das normas internacionais (IFRS), a par de funções como Manager de Auditoria.

Exerce, há mais de cinco anos, em regime de exclusividade, a atividade de Revisor Oficial de Contas na PricewaterhouseCoopers & Associados, S.R.O.C., Lda., e está inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o número 1566, com registo na CMVM nº 20161176.

Não possui ações da Sonaecom S.G.P.S, S.A.

28 de março de 2024

Catarina Isabel Vieira Pereira ROC nº 1566
Registado na CMVM com o nº 20161176
(Cartão de cidadão nº 11669588 9 ZX8 válido até 19/01/2028)

Sonae
Edifício 1A
Lugar do Espido, Via Norte
4471-909 Maia
Portugal

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonaecom, SGPS, S.A.
Lugar do Espido, Via Norte
4470-177 Maia

Maia, 25 de março de 2024

Proposta número 7

Proposta

Propõe-se que a política de remuneração dos membros da Comissão de Vencimentos a adotar no mandato de 2024 a 2027, consista na atribuição do valor fixo anual de € 5.000,00 (cinco mil euros) a cada um dos respetivos membros que não integrem qualquer órgão social de uma sociedade em relação de domínio ou de grupo com a Sonaecom S.G.P.S., S.A. e não auferam qualquer remuneração em virtude do exercício de funções em comissão de vencimentos de sociedade em relação de domínio ou de grupo com a Sonaecom SGPS, S.A..

Pelo Conselho de Administração,



COMISSÃO DE VENCIMENTOS DA SONAECOM, SGPS, S.A.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO 2024-2027

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonaecom, SGPS SA.
Lugar do Espido, Via Norte
4470-177 Maia

Maia, 13 de março de 2024

Proposta n.º 8

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO 2024-2027

A Política de Remuneração da Sonaecom, SGPS, S.A. (adiante Sonaecom ou Sociedade), aplicável ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal, ao Revisor Oficial de Contas e aos membros da Mesa da Assembleia Geral, segue as orientações comunitárias, a legislação nacional decorrente do normativo dos artigos 26.º A a 26.º F do Código dos Valores Mobiliários, introduzidos pela Lei n.º 50/2020, de 25 de agosto e as recomendações emergentes do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) divulgado em 2018, e revisto em 2020 e 2023.

A Política de Remuneração é submetida à apreciação da Assembleia Geral Anual de 2024 para se aplicar até ao termo do mandato relativo ao quadriénio de 2024-2027, em harmonia com o n.º 1 do artigo 26.º-B do Código dos Valores Mobiliários, sem prejuízo de alterações relevantes que determinem a sua reapreciação pela Assembleia Geral ou derrogações temporárias que, e nos termos da lei, possam ocorrer no decurso do referido mandato.

A presente Política, e os princípios objetivos que a norteiam, representam o exercício das melhores práticas de governo societário, com a finalidade de assegurar uma comunicação transparente e efetiva ao mercado e aos acionistas.

Face ao exposto, a Comissão de Vencimentos propõe à Assembleia Geral que delibere aprovar, nos termos e para os efeitos dos artigos 26.º-A a 26.º-F do Código dos Valores Mobiliários, a Política de Remuneração dos órgãos de administração e fiscalização, e dos membros da Mesa da Assembleia Geral, constante da presente proposta.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO 2024-2027

1. Princípios Gerais

A determinação da remuneração, fixa e variável, aplicável, em conformidade com esta Política, aos membros dos órgãos de administração e fiscalização e aos membros da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade (adiante, em conjunto, designados “membros dos órgãos sociais”), é deliberada pela Comissão de Vencimentos, eleita pela Assembleia Geral e composta integralmente por membros independentes, por forma a assegurar a inexistência de conflito de interesses.

A presente Política é baseada no pressuposto de que a iniciativa, a competência e o empenho são os fundamentos essenciais de um bom desempenho e que este deve estar alinhado com os interesses de médio e longo prazo da sociedade, visando a sua sustentabilidade, e assentando nos princípios adiante descritos: competitividade; orientação para o desempenho; alinhamento dos interesses; transparência; razoabilidade; consistência e equidade.

A duração do mandato dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos membros da Mesa da Assembleia Geral é estabelecida de acordo com o Contrato de Sociedade e as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, e à cessação de funções aplicam-se as normas prescritas na lei. Não existem contratos ou acordos celebrados entre a Sociedade e aqueles membros, designadamente tendo por objetivo estabelecer o período de duração de funções ou a atribuição de quaisquer compensações pela sua cessação.

1.1. Competitividade:

Na determinação da Política de Remuneração e Compensação dos membros dos órgãos sociais da Sociedade é objetivo primordial a captação e retenção dos melhores profissionais, com talento de elevado potencial e experiência comprovada, que garanta estabilidade e represente um contributo relevante e material para a sustentabilidade dos negócios da Sociedade. A Política e o seu posicionamento são definidos por comparação com o mercado nacional e internacional, segundo os principais estudos de referência realizados para Portugal e mercados europeus pelas consultoras Mercer e Korn Ferry, incluindo a comparação com a prática das empresas que compõem o universo de sociedades com valores mobiliários admitidos a negociação na Euronext Lisbon.

Nessa medida, os parâmetros remuneratórios dos membros dos órgãos sociais são fixados e periodicamente revistos tendo em conta as condições de mercado, a atividade desenvolvida e as responsabilidades inerentes aos cargos desempenhados. Para o efeito, consideram-se, entre outros fatores, o perfil e currículo do membro, a experiência, a natureza e o descritivo de funções, o quadro de competências do órgão social em questão e do próprio membro, assim como o grau de correlação direta entre o desempenho individual e o desempenho dos negócios.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO 2024-2027

Para a determinação dos valores remuneratórios deste segmento consideram-se as orientações gerais de posicionamento e competitividade no mercado preconizadas pela organização, enquadradas na política remuneratória geral do Grupo.

1.2. Orientação para o desempenho

A Política prevê, no que respeita aos administradores executivos, a atribuição de prémios variáveis de incentivo de curto e médio prazo, calculados em função dos resultados da Sociedade e do nível de desempenho, quer individual, quer coletivo, com a finalidade de fomentar o crescimento sustentável dos seus negócios e o comprometimento individual com os objetivos pré-definidos. Em caso de não concretização de objetivos pré-definidos, medidos através de *Key Performance Indicators* (KPIs), o valor dos incentivos de curto e médio prazo é, adequadamente, reduzido de forma parcial ou total.

1.3. Alinhamento dos interesses

É assegurado um alinhamento entre os interesses do administrador, os interesses dos acionistas e o desempenho a médio prazo, visando a sustentabilidade do negócio. Desta forma, parte do prémio variável dos administradores executivos, quando remunerados na Sociedade, é diferida por um período mínimo de 3 anos, após a sua atribuição. O vencimento desta componente do prémio variável fica condicionada à manutenção do vínculo profissional entre o administrador e a empresa pelo período de 3 anos, bem como ao continuado desempenho positivo da sociedade ao longo desse período, que será aferido de acordo com critérios a fixar pela Comissão de Vencimentos.

A remuneração dos administradores não executivos, assim como do Presidente do Conselho de Administração, dos membros dos órgãos de fiscalização e da mesa da Assembleia Geral é constituída exclusivamente por uma remuneração fixa.

1.4. Transparência

Todos os aspetos da estrutura remuneratória são claros e divulgados abertamente (interna e externamente) – entre eles, os resultados da votação da política de remuneração e a respetiva data de aprovação em assembleia geral -, através da publicação de documentação no sítio da Sociedade na internet, estando em conformidade com a política remuneratória geral do Grupo.

1.5. Razoabilidade

A Política de Remuneração da Sociedade pretende assegurar um equilíbrio entre os interesses a longo prazo da Sonaecom, o posicionamento e as melhores práticas no mercado, as expectativas e motivações dos membros dos órgãos sociais, bem como o objetivo de atração e de retenção de talento.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO 2024-2027

1.6. Consistência e Equidade

Para a determinação da remuneração de cada membro dos órgãos sociais são ponderadas as condições de emprego e remuneração dos trabalhadores do Grupo.

Para o efeito, são tidas em conta as condições de emprego e de remuneração dos trabalhadores em termos equivalentes a tempo inteiro na Sociedade, por forma a assegurar consistência e equidade a nível remuneratório, por referência ao peso das respetivas qualificações, responsabilidades, experiência, disponibilidade e especificidades do risco associado ao exercício da função. Por sua vez, o quadro da política global de remuneração adotada pela Sociedade tem por referência o *benchmark* das empresas comparáveis, ajustado pelas suas particulares condições de mercado, tendo em vista o equilíbrio entre objetivos de sustentabilidade e de retenção de talento.

Na arquitetura da política retributiva dos órgãos sociais e restantes trabalhadores da sociedade, e para determinação da remuneração aplicável, são ponderadas as funções desempenhadas, de acordo com um sistema de avaliação de funções que inclui critérios de diferenciação quanto à complexidade, qualificação, experiência exigida, autonomia e responsabilidades atribuídas. Este sistema baseia-se na metodologia internacional da Korn Ferry, por forma a promover a equidade nas condições de remuneração e de emprego, à luz dos critérios de diferenciação anteriormente descritos, aplicáveis às diversas funções, bem como a permitir a comparabilidade/ *benchmarking* com funções equivalentes no mercado.

Resulta assim, que de forma global, a referência adotada pela Sonaecom em matéria de posicionamento competitivo face ao mercado comparável, para cada função, é, normalmente, a mediana para a remuneração fixa e o terceiro quartil para a componente variável da remuneração, sem prejuízo das necessárias adaptações de acordo com as condições de mercado e a situação particular da Sociedade.

A variação anual da remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, do desempenho da sociedade e da remuneração média dos trabalhadores em termos equivalentes a tempo inteiro da Sociedade, deverá ser apresentada anualmente pelo Conselho de Administração no Relatório sobre Remunerações, nos termos da alínea c) do número 2 do artigo 26.º - G do Código dos Valores Mobiliários.

2. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Com base nos princípios formulados, a remuneração e compensação dos membros dos órgãos sociais obedece às seguintes regras:

2.1. Administradores executivos

A remuneração dos administradores executivos inclui, em princípio, duas componentes: (i) uma componente fixa, que engloba a Remuneração Base e um subsídio de responsabilidade anual, sendo

COMISSÃO DE VENCIMENTOS DA SONAECOM, SGPS, S.A.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO 2024-2027

estabelecida por referência ao período de um ano, (ii) uma componente variável, atribuída no primeiro semestre do ano seguinte àquele a que diz respeito e condicionada à concretização dos objetivos fixados no ano anterior, dividida em duas partes: (a) um Prémio Variável de Curto Prazo, pago imediatamente após a atribuição, e (b) um Prémio Variável de Médio Prazo, pago após um diferimento pelo período mínimo de 3 anos, considerando-se que a exposição dos administradores executivos às flutuações no preço da ação é a forma mais apropriada de alinhar os interesses dos administradores com os dos acionistas.

Tipologia de Remuneração	Remuneração Fixa	Remuneração Variável		Benefícios
		Curto Prazo	Médio Prazo	
Propósito	Atração, retenção e motivação de executivos de excelência, necessários para entregar a estratégia e impulsionar o desempenho do negócio.	Impulsionar a estratégia e resultados anuais, bem como o desempenho individual, em linha com o plano de negócios. Reconhecer e recompensar as contribuições individuais para o negócio.	Deferimento de pagamento, para garantir alinhamento com os interesses de longo prazo dos acionistas após a entrega bem-sucedida das metas de curto prazo.	Proporcionar benefícios adequados e competitivos de mercado que impulsionam o compromisso e a motivação.
Características	Constituído por remuneração base e um subsídio de responsabilidade.	Equivale no máximo a 50% do valor do prémio variável total. Pago, em numerário, no primeiro semestre seguinte ao ano a que diz respeito, podendo ser pago, no mesmo prazo, em ações, nos termos e condições previstos para o Prémio Variável de Médio Prazo.	Corresponde, no mínimo, a 50% do prémio variável total, pago com um diferimento pelo período de, pelo menos 3 anos, após a sua atribuição. A remuneração variável de médio prazo pode consistir na atribuição do direito de adquirir ações, sendo o número de ações, determinado por referência ao valor atribuído e ao preço da ação na data de concessão.	Seguro de Saúde e de Vida / Acidentes Pessoais.
Definição	Anual, em função do nível de responsabilidade da função e posicionamento definido face ao mercado comparável.	Pagamento sujeito ao cumprimento de metas pré-estabelecidas no início do ano, aprovadas pela Comissão de Vencimentos.	Valor do prémio dependente da evolução da cotação das ações	Em função da política geral de benefícios da Sociedade.
Target	Não aplicável	Valor objetivo do prémio variável entre 30% a 60% da Remuneração Total, determinada de acordo com a função desempenhada		
Condições de Performance	Não aplicável	KPI's Coletivos (70%) KPI's Individuais (30%)	Condicionado ao desempenho positivo da sociedade ao longo do período de diferimento, aferido de acordo com critérios a fixar pela Comissão de Vencimentos.	Não aplicável
Máximo	Embora não haja um máximo definido, quaisquer incrementos são normalmente realizados em linha com os incrementos gerais da empresa.	Máximo de 68% da Remuneração Total, consoante o nível de função exercida		Não existe um máximo definido, mas um valor estimado; quaisquer atualizações de benefícios são realizadas em linha com a política geral.

Em anexo, encontra-se a descrição dos critérios de atribuição e manutenção da remuneração variável em ações.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO 2024-2027

2.1.1. Remuneração Fixa

A remuneração fixa engloba a remuneração base e um subsídio de responsabilidade, sendo estabelecidos anualmente e definidos em função das competências pessoais, do nível de responsabilidade da função desempenhada, bem como do posicionamento preconizado face ao mercado comparável.

2.1.2. Remuneração Variável

A remuneração variável visa orientar e recompensar os administradores executivos pelo cumprimento de objetivos pré-determinados, baseados em indicadores de desempenho da empresa, das equipas de trabalho sob a sua responsabilidade e do seu próprio desempenho individual. A mesma será atribuída depois de apuradas as contas do exercício e de ter sido efetuada a avaliação de desempenho, decompondo-se em:

a) **Prémio Variável de Curto Prazo (PVCP)**, equivalendo, no máximo, a 50% do valor do prémio variável total. Este prémio é pago, em numerário, no primeiro semestre seguinte ao ano a que diz respeito podendo, todavia, e a critério da Comissão de Vencimentos, ser pago, no mesmo prazo, em ações, nos termos e condições previstos para o Prémio Variável de Médio Prazo;

b) **Prémio Variável de Médio Prazo (PVMP)**, destinado a reforçar o compromisso dos administradores executivos com a empresa, alinhando os seus interesses com os dos acionistas e aumentando a consciencialização da importância do respetivo desempenho para o sucesso global e sustentável da Sociedade. O valor atribuído corresponde a, no mínimo, 50% do prémio variável total, pago com um diferimento de, pelo menos, 3 anos, após a sua atribuição.

A determinação da remuneração variável de curto e de médio prazo, PVCP e PVMP, respetivamente, pode considerar os ajustamentos que sejam necessários, decorrentes de fatores exógenos e/ou de condicionantes não previstas.

2.1.2.1. Critérios de atribuição e de mensuração do prémio variável

O valor do Prémio Variável dos administradores executivos é apurado através da concretização de *KPIs* coletivos, departamentais e individuais. Cerca de 70% do valor é determinado pelos *KPIs* de negócio, económicos e financeiros. Trata-se de indicadores objetivos que se encontram divididos em *KPIs* coletivos e departamentais. Os *KPIs* coletivos consistem em indicadores económicos e financeiros definidos com base no orçamento, no desempenho de cada unidade de negócio, assim como no desempenho consolidado da

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO 2024-2027

Sociedade. Por sua vez, os *KPIs* departamentais de função/negócio têm uma natureza semelhante à dos anteriores, sendo diretamente influenciados pelo desempenho do Administrador Executivo. Os restantes 30% derivam dos *KPIs* individuais, que podem combinar indicadores subjetivos e objetivos. Dado que a atribuição do respetivo valor está dependente da concretização de objetivos, o seu pagamento não se encontra garantido.

O apuramento desta componente variável da remuneração é realizado pela Comissão de Vencimentos, conhecidos os resultados da Sociedade.

2.1.2.2. Mecanismos de limitação do prémio variável

Considerando as duas componentes variáveis, o valor do objetivo pré-definido varia entre 30% e 60% da remuneração total anual (composta pela soma da remuneração fixa com o valor objetivo da remuneração variável), consoante o nível de responsabilidade das funções assumidas por cada membro.

No que se refere ao apuramento do valor atribuído, este inclui um limite mínimo de 0% e máximo 140%, face ao valor objetivo previamente definido.

O peso da componente variável atribuída na remuneração total anual depende, assim, de dois fatores (i) peso do valor objetivo pré-definido da componente variável na remuneração total e (ii) grau de cumprimento dos objetivos associados.

Da combinação destes dois fatores, resultará a atribuição de um prémio variável cujo peso sob a remuneração total anual real pode variar entre 0% e 68%.

2.1.2.3. Mecanismos de remuneração baseados em ações e de diferimento do pagamento da remuneração variável

O Prémio Variável de Médio Prazo contempla um período de quatro anos, incluindo o ano a que diz respeito e o período de diferimento de pelo menos três anos, subsequente. Uma vez atribuído, o valor será dividido pelo preço médio da cotação, para apuramento de um número de ações a que corresponde. O valor convertido em ações será ajustado por quaisquer variações ocorridas no capital social ou dividendos (*Total Share Return*) durante o período de diferimento referido.

O vencimento desta componente do prémio variável fica condicionada à manutenção do vínculo profissional entre o administrador e a empresa pelo período de 3 anos, bem como ao continuado desempenho positivo da sociedade ao longo desse período, que será aferido de acordo com critérios a fixar pela Comissão de Vencimentos.

Na linha da afirmação de uma política de reforço do alinhamento dos administradores executivos com os interesses de longo prazo da sociedade, a Comissão de Vencimentos poderá, a seu livre critério, graduar o

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO 2024-2027

percentual de desconto conferido aos administradores executivos na aquisição das ações, determinando uma participação na aquisição das ações, a suportar pelos mesmos, em montantes correspondentes a uma percentagem do valor de cotação das ações, com o limite máximo de 5% do seu valor de cotação à data da transmissão dos títulos.

Na data de vencimento, a Sociedade tem a opção pela entrega, em sua substituição, do seu correspondente valor em numerário. O pagamento em numerário do prémio variável pode ser efetuado por qualquer das modalidades de extinção da obrigação previstas na lei e nos estatutos.

2.1.3. Outros benefícios

Não integra a Política de Remuneração a aplicação de um sistema de benefícios de reforma ou pensão complementar, a favor dos membros dos órgãos de administração, fiscalização e outros dirigentes.

São atribuídos aos Administradores Executivos, um seguro de saúde e um seguro de vida e de acidentes pessoais, em linha com a política geral do Grupo aplicada aos demais colaboradores e cujos termos e valores se enquadram nas práticas de mercado.

2.1.4. Outras Condições

A Política mantém o princípio de não contemplar a atribuição de compensações aos administradores, ou aos membros dos demais órgãos sociais, associadas à cessação de mandato, quer esta cessação ocorra no termo do respetivo prazo, quer se verifique uma cessação antecipada por qualquer motivo ou fundamento, sem prejuízo da obrigação do cumprimento pela Sociedade das disposições legais em vigor nesta matéria.

Caso, por decisão definitiva e irrecorrível, se constate que a remuneração variável foi baseada, total ou parcialmente, em informações dolosamente fornecidas pelo administrador em causa, e com base nas quais foi determinada a remuneração variável, deverá o Conselho de Administração, a instâncias da Comissão de Vencimentos, levar a cabo as diligências adequadas com o propósito de obter a restituição da remuneração variável indevidamente atribuída.

Na aplicação da Política de Remuneração é ponderado o exercício de funções em sociedades em relação de domínio ou de grupo.

2.2. Administradores Não Executivos

A remuneração de administradores não executivos, se e quando existam, será estabelecida em função de referenciais de mercado, segundo os seguintes princípios: (i) atribuição de uma remuneração fixa e (ii)

COMISSÃO DE VENCIMENTOS DA SONAECOM, SGPS, S.A.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO 2024-2027

atribuição de um subsídio de responsabilidade anual. Não existe qualquer remuneração a título de prémio variável ou que dependa do desempenho da sociedade.

3. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS ORGÃOS SOCIAIS

3.1. Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Sociedade é composta, exclusivamente, por uma componente fixa, não dependente do desempenho da Sociedade ou do seu valor, na qual se inclui um subsídio de responsabilidade anual, estabelecida de acordo com as características da Sociedade e as práticas comparáveis do mercado.

3.2. Revisor(a) Oficial de Contas

O(a) Revisor(a) Oficial de Contas da Sociedade é remunerado(a), sob a supervisão do Conselho Fiscal, de acordo com a tabela de honorários padrão, tendo por referência as práticas comparáveis do mercado.

3.3. Mesa da Assembleia Geral

A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral corresponderá a uma quantia fixa que terá em conta as características da sociedade e as práticas comparáveis de mercado.

Derrogação Temporária da Política de Remuneração

A presente Política apenas poderá ser temporariamente derrogada nos termos previstos na lei, caso tal derrogação seja necessária, excecionalmente, para servir os interesses de longo prazo da Sociedade e a sua sustentabilidade, ou para assegurar a sua viabilidade.

Maia, 13 de março de 2024

A Comissão de Vencimentos,

COMISSÃO DE VENCIMENTOS DA SONAECOM, SGPS, S.A.

Critérios de atribuição e manutenção da remuneração variável em ações

1. Características do Prémio Variável de Médio Prazo (PVMP)

O PVMP é uma das componentes da Política de Remuneração da Sonaecom, SGPS, S.A.. Esta componente, que pode ser constituída por ações da Sonaecom, SGPS, S.A. e/ou da *holding* Sonaecom, SGPS, S.A., distingue-se das restantes por ter um carácter restrito e voluntário, cuja atribuição é condicionada às regras de elegibilidade descritas neste documento.

2. Enquadramento do PVMP

O PVMP faz parte integrante do prémio variável anual e constitui uma forma de alinhamento dos interesses dos administradores executivos com os objetivos da organização, reforçando o seu compromisso e fortalecendo a perceção da importância da sua performance para o sucesso da Sonaecom, com expressão na capitalização bolsista do título.

3. Elegibilidade

São elegíveis para efeitos de atribuição do PVMP os administradores executivos da Sonaecom, SGPS, S.A. e das suas dominadas, assim como colaboradores com responsabilidades de âmbito estratégico. O grau de diferimento do prémio variável anual é o seguinte:

Participantes	Valor de referência do prémio variável de medio prazo (% da remuneração variável total objetivo)
Administradores Executivos	Pelo menos 50%
Colaboradores	Termos a definir pelo Conselho de Administração de cada Sociedade

4. Duração do Plano

O PVMP é constituído anualmente por períodos de três anos (contemplando, assim, um período de quatro anos, considerando o ano a que diz respeito e o período de diferimento de, pelo menos, três anos).

5. Valor de Referência do PVMP

O PVMP é valorizado à data de atribuição a preços representativos da cotação dos títulos que compõem a carteira, no mercado de ações em Portugal, considerando para o efeito o valor mais favorável correspondente à cotação do fecho do primeiro dia útil subsequente à Assembleia Geral

COMISSÃO DE VENCIMENTOS DA SONAECOM, SGPS, S.A.

Critérios de atribuição e manutenção da remuneração variável em ações

ou a cotação média (considerando-se para o efeito da determinação da cotação média, a cotação de fecho nos 30 dias de negociação anteriores à data da realização da Assembleia Geral).

Aos membros abrangidos é atribuído o direito à aquisição de um número de ações determinado pelo quociente entre o valor do prémio variável de médio prazo atribuído e o valor de cotação à data da atribuição apurado nos termos do parágrafo anterior, podendo tal direito ser exercido decorridos três anos após a atribuição.

No caso de, posteriormente à atribuição do direito e antes do seu exercício, se verificar distribuição de dividendos, alteração do valor nominal das ações ou alteração do capital social da sociedade com impacto na expressão económica dos direitos atribuídos, o número de ações cujo direito de aquisição tenha sido atribuído ajustado para um número equivalente tendo em conta o efeito das referidas alterações.

O vencimento desta componente do prémio variável fica condicionado à manutenção do vínculo profissional entre o administrador e a empresa pelo período de 3 anos, bem como ao continuado desempenho positivo da sociedade ao longo desse período, que será aferido de acordo com critérios a fixar pela Comissão de Vencimentos.

Na linha da afirmação de uma política de reforço de alinhamento dos administradores executivos com os interesses de longo prazo da sociedade, a Comissão de Vencimentos poderá, a seu livre critério, determinar a existência de uma participação na aquisição das ações a suportar por aqueles, a qual será correspondente a uma percentagem do valor de cotação das ações, com o limite máximo de 5% do seu valor de cotação à data da transmissão dos títulos.

O valor de referência do PVMP (% de remuneração variável total objetivo) corresponderá a, pelo menos, cinquenta por cento (50%), do valor do prémio variável total.

6. Entrega pela Sociedade

No momento do exercício do direito de aquisição de ações atribuído no âmbito do PVMP, a sociedade reserva-se o direito de, em substituição das ações, atribuir um desconto na respetiva

COMISSÃO DE VENCIMENTOS DA SONAECOM, SGPS, S.A.

Critérios de atribuição e manutenção da remuneração variável em ações

aquisição ou a entregar o numerário equivalente ao seu valor de mercado à data do respetivo exercício.

7. Vencimento do PVMP

O direito de aquisição das ações atribuídas pelo PVMP vence-se decorrido o período de diferimento, i.e., três anos após a sua atribuição.

8. Condições do Exercício do Direito

O direito ao exercício do direito de aquisição das ações atribuídas nos termos do Plano caduca se ocorrer a cessação do vínculo entre o membro e a Sociedade antes de decorrido o período de três anos subsequente à sua atribuição, sem prejuízo do disposto nos parágrafos seguintes. O direito manter-se-á em vigor no caso de incapacidade permanente ou morte dos membros, sendo, neste caso, o pagamento efetuado ao próprio ou aos seus herdeiros na data do respetivo vencimento. Em caso de reforma do membro o direito atribuído poderá ser exercido na respetiva data de vencimento.

Exmo. Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonaecom, SGPS, S.A.

Lugar do Espido, Via Norte,

4470-177 Maia

Maia, 11 de março de 2024

Proposta número 9

Propõe-se que se delibere autorizar o Conselho de Administração a:

- a) adquirir, durante os próximos dezoito meses, ações representativas do capital social da própria sociedade, através de mercado regulamentado e/ou fora de mercado regulamentado no caso de a alienante ser (i) uma sociedade direta ou indiretamente dominada por esta sociedade, ou (ii) outra entidade, incluindo instituições financeiras, para cumprimento de obrigações decorrentes da lei ou contrato, designadamente as decorrentes de instrumentos financeiros derivados ou similares, de garantias contratuais de que a sociedade ou uma sociedade direta ou indiretamente sua dominada seja beneficiária ou em resultado do pagamento em espécie ou da dação em pagamento, entre outras, em qualquer dos casos, por um valor não inferior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição deduzido de 50% e não superior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição acrescido de 10%, por ação, com observância do limite consolidado com as ações adquiridas por sociedades dependentes, de 10%, determinado nos termos do n.º 2 do art. 317.º do Código das Sociedades Comerciais;
- b) alienar, durante os próximos dezoito meses, dentro dos limites legais, um número mínimo de cem ações representativas do capital social da própria sociedade através de mercado regulamentado e/ou fora de mercado regulamentado, incluindo no caso de a adquirente ser uma sociedade direta ou indiretamente dominada por esta sociedade, por um valor não inferior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da alienação deduzido de 10%, por ação.

SONAECOM, S.G.P.S., S. A.

Sede: Lugar do Espido - Via Norte - Maia
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia
sob o nº único de matrícula e Pessoa Coletiva 502 028 351
Capital Social: 230.391.627,38 Euros



Mais se propõe que o Conselho de Administração fique autorizado a decidir sobre a oportunidade das operações – podendo as mesmas consubstanciar a alienação ou atribuição de ações aos membros dos órgãos sociais e colaboradores da sociedade ou de sociedades em relação de domínio ou de grupo, nos exatos termos em que o prevê a política de remuneração da sociedade – sempre, tendo em conta as condições de mercado, o interesse da sociedade e dos seus acionistas, bem como as regras estipuladas pelo Regulamento (UE) n.º 596/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril.

Pelo Conselho de Administração,

SONAECOM, S.G.P.S., S. A.

Sede: Lugar do Espido - Via Norte - Maia
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia
sob o nº único de matrícula e Pessoa Coletiva 502 028 351
Capital Social: 230.391.627,38 Euros

Exmo. Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonaecom, SGPS, S.A.

Lugar do Espido, Via Norte,

4470-177 Maia

Maia, 11 de março de 2024

Proposta número 10

Propõe-se que se delibere, nos termos do n.º 2 do artigo 325º-B do Código das Sociedades Comerciais, autorizar a aquisição e a detenção de ações próprias desta sociedade, por parte de sociedades que, no momento da aquisição, sejam, direta ou indiretamente dependentes desta sociedade, nos termos do artigo 486.º do mesmo diploma legal, efetuando-se as aquisições durante os próximos dezoito meses e dentro do limite consolidado na sociedade dominante de 10%, através de mercado regulamentado e/ou fora de mercado regulamentado no caso de a alienante ser (i) esta sociedade ou outra sociedade direta ou indiretamente dominada por esta ou (ii) outra entidade, incluindo instituições financeiras, para cumprimento de obrigações decorrentes da lei ou contrato, designadamente as decorrentes de instrumentos financeiros derivados ou similares, de garantias contratuais de que a sociedade ou sociedade direta ou indiretamente sua dominada ou co-dominada seja beneficiária ou em resultado do pagamento em espécie ou da dação em pagamento, entre outras, em qualquer dos casos, por um valor não inferior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data de aquisição deduzido de 50% e não superior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data de aquisição acrescido de 10%, por ação.

As aquisições ora autorizadas deverão ser concretizadas pelos Conselhos de Administração daquelas sociedades, tendo em conta as respetivas necessidades – nomeadamente a alienação de ações a administradores e quadros no âmbito da respetiva política de remuneração - bem como as condições de mercado, o interesse da sociedade e dos seus acionistas, e as regras estipuladas pelo Regulamento (UE) n.º 596/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril.

Pelo Conselho de Administração,

SONAECOM, S.G.P.S., S. A.

Sede: Lugar do Espido - Via Norte - Maia
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia
sob o nº único de matrícula e Pessoa Coletiva 502 028 351
Capital Social: 230.391.627,38 Euros